RECEITA ESTADUAL RS

RECEITA 2030

Plano Anual de Fiscalização 2022

Divisão de Fiscalização da Receita Estadual

Dezembro / 2021

Secretário da Fazenda

Marco Aurelio Santos Cardoso

Secretário Adjunto da Fazenda

Jorge Luís Tonetto

Subsecretário da Receita Estadual

Ricardo Neves Pereira

Subsecretários Adjuntos da Receita Estadual

Edson André Moura

Eduardo Jaeger

Luis Fernando Flores Crivelaro

Chefes da Divisão de Fiscalização da Receita Estadual

Edison Moro Franchi

Rita Regina Leal de Lima Alves

Equipes da Divisão de Fiscalização, dos Grupos Especializados Setoriais e das Centrais de Serviços Compartilhados

RECEITA ESTADUAL RS

RECEITA 2030

1 Introdução

1 Introdução

A Divisão de Fiscalização (DF), de acordo com as Diretrizes estabelecidas pela Equipe Diretiva da Receita Estadual e em consonância com o Planejamento Estratégico, apresenta o **Plano Anual da Fiscalização para o ano-calendário de 2022.**

O estabelecimento das diretrizes ou políticas de fiscalização pela equipe Diretiva da Receita Estadual é o elemento norteador para o processo de planejamento e programação fiscal. Identificadas as principais situações em que se observam o não cumprimento das obrigações principais, suas causas e ocorrências, sob foco e abrangência setorial, busca-se **estabelecer ações prioritariamente preventivas, orientando o contribuinte e promovendo ações de autorregularização. No entanto, as situações identificadas envolvendo sonegação, fraude e simulação serão abordadas por meio de ações fiscais repressivas.**

O objetivo do Plano Anual de Fiscalização 2022 é **consolidar o planejamento operacional das ações de fiscalização** elaborado com ampla participação dos Auditores-Fiscais, seguindo as diretrizes estabelecidas pela Receita Estadual (RE), considerando a abrangência setorial e especializada, os recursos disponíveis e a alocação da força de trabalho, visando melhorar a gestão e estabelecer prioridades na execução das ações de fiscalização que resultem no aumento de arrecadação. Foi ampliada a programação de ações visando o cumprimento voluntário das obrigações principais e acessórias, orientando o contribuinte e promovendo a autorregularização, sem deixar de atuar repressivamente nos casos que envolvem fraudes e sonegação.

O grande objetivo é buscar o cumprimento da legislação para garantir a arrecadação tributária, em consonância com a Missão da Receita Estadual: "Prover os recursos necessários ao Estado, com transparência e justiça fiscal, em benefício da sociedade e do ambiente de negócios".

O Plano Anual da Fiscalização 2022 foi elaborado em aderência aos **quatro principais fundamentos que atuam como elementos norteadores**:

- **Planejamento Estratégico para o período 2019-2022,**
- **Agenda Receita 2030,**
- **Gestão Tributária Especializada**
- **Diretrizes estabelecidas pela Equipe Diretiva da RE.**

Como resultado, o Plano Anual de Fiscalização para 2022 leva em consideração **temas transversais a serem tratados em todos os setores econômicos, temas específicos setoriais, abrangendo a programação de fiscalização específica dos Grupos Especializados Setoriais (GES), temas relativos à fiscalização exercida pelas Centrais de Serviços Compartilhados (CSC), além da programação do ITCD e da Delegacia de Trânsito de Mercadorias.**

Confira!

RECEITA ESTADUAL RS

RECEITA 2030

2 Elementos Norteadores do Plano

2 Elementos Norteadores do Plano

A) Planejamento Estratégico

O Planejamento Estratégico **orienta a tomada de decisão,** priorizando as questões críticas das políticas tributárias e direcionando os esforços para o alcance das metas estratégicas. A partir dele são estudadas e definidas as rotinas, projetos e planos que contribuam para o atingimento das metas estabelecidas. Os objetivos, metas e ações estratégicas da SEFAZ-RS são definidos no Planejamento Estratégico.

As ações da Receita Estadual buscam alcançar o objetivo maior de aumentar a arrecadação dos tributos, conforme as metas estabelecidas no Planejamento Estratégico e em consonância com a Missão da instituição: "Promover os recursos necessários ao estado, com transparência e justiça fiscal, em benefício da sociedade e do ambiente de negócios".

A Receita Estadual atua com objetivo de potencializar a arrecadação tributária necessária ao funcionamento do estado, **alinhado ao EIXO III - "Arrecadação e Fiscalização" da agenda Receita 2030** (veja a seguir), que consiste em 30 iniciativas para modernização da administração tributária gaúcha.

Confira abaixo o Mapa Estratégico da Receita Estadual para o período 2019 – 2022.

B) Receita 2030

As iniciativas da agenda Receita 2030 são decorrentes do Decreto nº 54.477, de 2 de janeiro de 2019, que dispõe sobre medidas para otimização e eficiência das receitas do poder executivo, para contribuir com o processo de recuperação fiscal e de promoção do desenvolvimento do Estado.

Como resultado, foi **proposto um conjunto de 30 medidas, distribuídas em 6 eixos norteadores, visando à modernização da administração tributária do Rio Grande do sul**. Confira abaixo as 30 iniciativas da agenda Receita 2030.

O **Eixo III do Receita 2030 apresenta as iniciativas para incremento da eficiência na arrecadação e na fiscalização tributária**, com foco na fiscalização preventiva, na autorregularização e no combate às fraudes estruturadas. Dentre elas, destacam-se:

- **Combate às fraudes fiscais estruturadas na Era Digital**, utilizando inteligência fiscal e uso de softwares e data mining;

- **Fiscalização Especializada**, priorizando a prevenção, a especialização, o monitoramento próximo ao fato gerador, a programação estadual e a gestão de riscos.

Segue...

O **Novo Modelo da Fiscalização está embasado nas iniciativas do Receita 2030**, tendo como pilares principais a **Conformidade Cooperativa**, o **Paradigma do Serviço** e a **Especialização e Eficiência**. Confira abaixo uma imagem resumo do Novo Modelo de Negócio da Receita Estadual.

Pilares do Novo Modelo de Negócio da Receita Estadual

Conformidade cooperativa: prevê a contratualização de parâmetros fiscais por meio de pactos setoriais, com a adoção de validações das informações em tempo real, reduzindo o risco fiscal, aumentando a segurança jurídica e garantindo a melhoria do ambiente de negócio.

Paradigma do Serviço: dá ênfase à Receita Estadual como prestadora de serviços de qualidade para o contribuinte. Com foco no mundo digital, serão disponibilizados novos serviços, ampliando a facilidade e o acesso aos serviços prestados aos contribuintes.

Especialização e Eficiência: abarca a especialização da fiscalização, com a formação dos Grupos Especializados Setoriais (GES) e das Centrais de Serviços Compartilhados (CSC), unidades centralizadoras de atividades e serviços.

C) Gestão Tributária Especializada

O **processo de reestruturação da Fiscalização**, iniciado em 2019, teve como **objetivos estratégicos aumentar a arrecadação em face das necessidades do Estado, promovendo prioritariamente o cumprimento voluntário das obrigações tributárias e a justiça fiscal, contribuir para a melhoria do ambiente de negócios e ampliar o combate à sonegação.**

A reestruturação teve como base o programa **Gestão Tributária Especializada,** cujo objetivo foi implantar um novo modelo de Fiscalização, **alterando a atuação da Receita Estadual do foco geográfico para o foco setorial de forma especializada e integrada.**

A Gestão Tributária Especializada tem por objetivo principal a **reestruturação do sistema de fiscalização da Receita Estadual**, tendo como propósito maior o combate à sonegação e à inadimplência, através do incentivo ao cumprimento voluntário das obrigações tributárias, por meio de ações preventivas e repressivas que propiciem a redução da brecha tributária.

Este programa foi estruturado em 4 projetos: **Especialização tributária** (que resultou na estruturação dos Grupos Especializados Setoriais – GES - implementado); **Nos Conformes** (que prevê a implementação de indicadores de riscos para os contribuintes – em desenvolvimento); **Gestão de Riscos** (que proverá as malhas, com uso recursos de TI como Inteligência Analítica aplicada aos dados – em desenvolvimento); **Novo Planejamento** (que prevê a entrega do Plano de Fiscalização e o Relatório de Resultados e Atividades - implementado).

Como **resultados esperados** com a implantação do novo modelo, temos:

- Redução na brecha tributária
- Aumento na arrecadação
- Aumento na percepção de risco
- Maior cumprimento voluntário das obrigações
- Redução do grau de litigiosidade
- Evitar a formação de passivos tributários elevados
- Foco das autuações nos casos em que ocorre maior risco
- Ação colaborativa para o desenvolvimento econômico do RS

A **nova estrutura da Fiscalização está baseada na atuação dos Grupos Especializados Setoriais (GES). Os GES têm como como propósito tornar-se referência na Receita Estadual, como especialistas e gestores tributários**, por meio da consolidação do conhecimento referente aos respectivos setores, desenvolvendo atividades coordenadas nas áreas de planejamento, estudos econômicos e tributários, ações de fiscalização, apoio no contencioso, atuação integrada com a área de cobrança, relacionamento com contribuintes, considerando a abrangência setorial e garantindo a equidade fiscal junto aos contribuintes do mesmo setor, tendo como propósito principal a otimização da arrecadação.

Segue...

Com a implantação da nova estrutura, **foram criados 16 Grupos Especializados Setoriais**:

GES	Sigla	Descrição
Agronegócio	**GES-AGRO**	Abrange empresas de setores relacionados ao agronegócio, como a produção primária e as agroindústrias.
Bebidas	**GES-BEB**	Abrange as principais empresas relacionadas à fabricação e distribuição de bebidas.
Calçados e Vestuário	**GES-CALVEST**	Abrange todas as empresas da cadeia de produção e comercialização de calçados, vestuário, brinquedos e joias.
Comunicações	**GES-COM**	Abrange todas as empresas do ramo de comunicações no RS.
Combustíveis e Lubrificantes	**GES-COMB**	Abrange a cadeia de produção, refino, distribuição e comercialização de combustíveis, derivados de petróleo e lubrificantes.
Comércio Exterior	**GES-COMEX**	Abrange as operações de comércio exterior de todas as empresas localizadas no RS.
Energia Elétrica	**GES-EE**	Abrange as empresas de geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica.
Eletrônicos e Artefatos Domésticos	**GES-ELETRO**	Abrange as empresas que industrializam, distribuem e comercializam produtos elétricos, eletrônicos e artefatos domésticos.
Produtos Médicos e Cosméticos	**GES-MC**	Abrange a produção, distribuição e comercialização de produtos médicos (medicamentos e cosméticos).
Metalmecânico	**GES-MET**	Abrange as empresas do ramo de metal mecânico , abrangendo a produção, distribuição e comercialização.
Móveis e Materiais de Construção	**GES-MOV**	Abrange as empresas de produção, distribuição e comercialização do ramo de móveis e materiais de construção.
Polímeros	**GES-POLIMER**	Abrange o ramos de polímeros, notadamente produtos químicos, de plásticos e borracha , além do ramo de papel e embalagens, abrangendo a indústria, o comércio atacadista e o comercio varejista.
Simples Nacional	**GES-SIM**	Abrange os contribuintes optantes pelo Simples Nacional em relação aos aspectos relacionados à Lei Complementar 123/2006 e alterações.
Supermercados	**GES-SUPER**	Abrange a indústria alimentícia e a cadeia de produção e comercialização e o segmento de supermercados e hipermercados.
Transportes	**GES-TRAN**	Abrange o setor de transporte e seus diversos modais.
Veículos	**GES-VEIC**	Abrange o setor de veículos, autopeças e pneumáticos desde a produção até a comercialização final.

Segue...

Com relação à abrangência dos GES, relativamente à quantidade de contribuintes e ao percentual da arrecadação correspondente, em 2021 os GES abarcaram 90,9% dos estabelecimentos, responsáveis por 96,4% da arrecadação de ICMS.

QUANTIDADE DE ESTABELECIMENTOS E ARRECADAÇÃO POR GES EM 2021				
GES	QUANTIDADE ESTABELECIMENTOS	% QUANTIDADE	ARRECADAÇÃO NOMINAL (R$)	% ARRECADAÇÃO
AGRONEGÓCIO	15.611	5,6%	3.126.735.157,24	7,6%
BEBIDAS	3.825	1,4%	2.549.717.341,19	6,2%
CALÇADOS E VESTUÁRIO	38.391	13,7%	1.585.358.088,23	3,9%
COMUNICAÇÕES	1.617	0,6%	1.822.118.613,95	4,5%
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	6.435	2,3%	6.661.758.094,93	16,3%
ENERGIA ELÉTRICA	317	0,1%	5.214.055.091,03	12,7%
ELETRÔNICOS E ARTEFATOS DOMÉSTICOS	20.335	7,2%	2.227.694.496,97	5,4%
METAL MECANICO	11.864	4,2%	2.302.895.012,11	5,6%
PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS	11.350	4,0%	2.999.577.274,25	7,3%
MÓVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	41.948	14,9%	2.306.611.045,93	5,6%
POLÍMEROS	6.681	2,4%	3.367.903.879,40	8,2%
SUPERMERCADOS	53.231	18,9%	2.494.831.918,13	6,1%
TRANSPORTE	19.293	6,9%	673.116.611,14	1,6%
VEÍCULOS	24.483	8,7%	2.160.027.733,14	5,3%
TOTAL GES	**255.381**	**90,9%**	**39.492.400.357,64**	**96,4%**
OUTRAS EMPRESAS	25.722	9,1%	1.486.882.316,03	3,6%
TOTAL GERAL	**281.103**	**100,0%**	**40.979.282.673,67**	**100,0%**

Os **GES Simples Nacional e Comércio Exterior são de abrangência transversal**, perpassando os contribuintes de todos os setores. Analisando o perfil cadastral dos contribuintes em 2021, observa-se que **23,5% (66.136 estabelecimento) estão enquadrados na categoria Geral, enquanto cerca de 76,5% (214.966 estabelecimentos) estão enquadrados na categoria Simples Nacional**, sendo esses últimos alvos também do acompanhamento e ações planejadas pelo GES-SIM.

QUANTIDADE DE ESTABELECIMENTOS POR CATEGORIA POR GES EM 2021						
GES	REGIME GERAL	% GERAL	SIMPLES NACIONAL	% SN	TOTAL	% TOTAL
GES-AGRO	6.598	10,0	9.013	4,2	15.611	5,6
GES-BEB	1.172	1,8	2.653	1,2	3.825	1,4
GES-CALVEST	5.566	8,4	32.825	15,3	38.391	13,7
GES-COM	565	0,8	1.052	0,5	1.617	0,6
GES-COMB	4.433	6,7	2.002	0,9	6.435	2,3
GES-EE	317	0,5	x	0,0	317	0,1
GES-ELETRO	5.344	8,1	14.991	7,0	20.335	7,2
GES-MC	4.644	7,0	7.220	3,4	11.864	4,2
GES-MET	3.664	5,5	7.686	3,6	11.350	4,0
GES-MOV	8.182	12,4	33.766	15,7	41.948	14,9
GES-POLIMER	2.056	3,1	4.624	2,1	6.680	2,4
GES-SUPER	8.598	13,0	44.633	20,8	53.231	18,9
GES-TRAN	4.792	7,3	14.501	6,7	19.293	6,9
GES-VEIC	5.656	8,5	18.827	8,8	24.483	8,7
OUTRAS EMPRESAS	4.549	6,9	21.173	9,8	25.722	9,1
TOTAL	**66.136**	**100**	**214.966**	**100**	**281.102**	**100**

Segue...

Os **GES devem implementar estratégias de ação para o atingimento dos objetivos dispostos no Planejamento Estratégico da Receita Estadual**, por meio da execução do planejamento, gerenciamento e realização de suas atividades, levando em conta as diretrizes da Receita Estadual, sob coordenação técnica da Divisão de Fiscalização.

O Plano Anual de Fiscalização, além de assuntos de abordagem geral e transversal, contempla os planos de atividades dos GES, CSC que executam processos de fiscalização e Delegacias da Receita Estadual (DRE), que detalharão os contribuintes e ações específicas a serem executadas considerando o porte das empresas e a oportunidade.

D) Diretrizes da Receita Estadual

As **diretrizes do planejamento da fiscalização para 2022** são focadas nos **seguintes objetivos estratégicos definidos pelo Gabinete da Receita Estadual:**

- **Atuar com foco no desempenho da arrecadação;**
- **Priorizar ações de autorregularização;**
- **Autuar mais próximos do fato gerador, por meio de ações de monitoramento, acompanhamento e fiscalização, proporcionando maior liquidez ao crédito tributário;**
- **Realizar ações massivas abarcando maior quantidade de contribuintes.**

Para alcançar o objetivo de alavancar a arrecadação, serão **consideradas abordagens que busquem, isolada ou cumulativamente, cumprir as seguintes estratégias para:**

- **Ampliar as ações preventivas e de autorregularização;**
- **Ampliar o alcance do monitoramento, da ação fiscal e sua visibilidade junto aos diversos segmentos econômicos;**
- **Promover ações de combate à fraude fiscal estruturada e sonegação, combatendo a concorrência desleal.**

RECEITA ESTADUAL RS

RECEITA 2030

3 Plano Anual de Fiscalização 2022

3 Plano Anual de Fiscalização 2022

O Plano Anual de Fiscalização, elaborado e coordenado pela Divisão de Fiscalização em conjunto com as unidades operacionais, é baseado nas diretrizes estabelecidas no Planejamento Estratégico e na política tributária definida pelos gestores da Receita Estadual.

As escolhas estratégicas para definição do Plano Anual de Fiscalização abrangem diferentes perspectivas, como o **acompanhamento do impacto na arrecadação do ICMS gerado por uma alteração na legislação tributária, até decisões sobre a alocação de recursos para realizar as atividades de fiscalização, como também as decisões sobre setores econômicos, tipos de indícios de irregularidades, ou temas de auditoria que devam ser examinados prioritariamente.**

Para definição das ações de fiscalização e atividades são **realizadas diversas rodadas de reuniões nas equipes de cada unidade GES e CSC, com a Divisão de Fiscalização e Gabinete da Receita Estadual, de forma participativa e colaborativa.**

O Plano Anual de Fiscalização contemplará as ações desenvolvidas no âmbito da especialização setorial, com foco nas ações preventivas como autorregularização e no combate às fraudes estruturadas, buscando a priorizá-las com foco na arrecadação de tributos.

O Plano Anual será **composto pelas atividades programadas específica dos GES, CSCs, além da Programação específica da Delegacia de Trânsito de Mercadorias e Tributos e do ITCD.**

A) Sistemática de Planejamento

A sistemática adotada para elaboração do Planejamento 2022 teve como base **diversos ciclos de reuniões estratégias e operacionais com toda a equipe**. Inicialmente ocorreram as **reuniões estratégicas entre a Equipe do Gabinete da Receita Estadual e a Divisão de Fiscalização-DF,** quando foram definidas as estratégias para 2022 e foram levantadas as principais linhas de ação, temas e assuntos de fiscalização para pautar as reuniões operacionais.

Na sequência, foram realizadas **22 reuniões operacionais com a equipe da Divisão de Fiscalização e cada um dos coordenadores de cada unidade operacional.** Após essa rodada, cada equipe operacional realizou suas reuniões internas onde foram discutidas as ações a serem trabalhadas, a organização dos trabalhos dentro das equipes, as necessidades e as definições de cronogramas de execução das tarefas.

A Receita Estadual tem como visão buscar sempre pautar suas ações com foco na melhoria contínua, sendo a **observância do método do PDCA em seu planejamento uma realidade há mais de 15 anos.** O ciclo PDCA é uma metodologia que proporciona melhoria contínua de processos por meio de planejamento e medição de resultados.

No primeiro estágio, o planejamento necessita de grande esforço da equipe, que se envolve em diversas atividades de prospecções, análises dos cenários, levantamento de necessidade de desenvolvimento de malhas, reuniões de planejamento, que culminará na elaboração do Plano Anual da Fiscalização.

Segue...

O **acompanhamento e as medições das tarefas planejadas são realizados mensalmente**. Ao final de cada trimestre ocorre reunião de avaliação dos resultados do trimestre e é realizado o replanejamento das ações, em que são adequadas as ações planejadas e/ou inseridas novas ações visando o atendimento final dos objetivos estratégicos definidos.

O **ciclo de planejamento é concluído com a elaboração do presente Plano Anual de Fiscalização, a apresentação em evento interno anual da Receita Estadual e a divulgação externa do mesmo.**

B) Malhas Fiscais

Visando potencializar as ações definidas no planejamento da fiscalização, foi criada a **Equipe de Prospecção de Indícios (EPI)** na Divisão de Fiscalização, responsável por desenvolver malhas fiscais baseadas nas definições de temas e assuntos indicados para composição do Plano Anual de Fiscalização.

Com a **equipe especializada e dedicada ao desenvolvimento de malhas fiscais**, a Receita Estadual espera identificar mais próximo ao fato gerador os contribuintes com indícios de ilícitos tributários, além de divergências e inconsistências em informações, de forma mais massivas e assertiva, facilitando a priorização das ações no planejamento e a execução de ações de fiscalização com base na abrangência, risco e oportunidade.

Compete à **Divisão de Fiscalização gerenciar e priorizar a preparação de malhas de fiscalização**, com base em reuniões de levantamento de necessidades com as unidades (GES, CSC e DRE), sempre tendo como norte as diretrizes e os objetivos estratégicos da Receita Estadual.

A **preparação das malhas de fiscalização é realizada a partir de cruzamentos de dados oriundos de fontes disponíveis nos bancos da Receita Estadual, tais como NF-e, CT-e EFD, GIA, PGDAS, além de informações externas como denúncias de sonegação**. As malhas, após serem homologadas, ficarão disponibilizadas no ambiente corporativo do COGNOS–BI, para que possam ser utilizadas conforme a programação de trabalho dos GES e CSC.

A implantação do processo estruturado de geração de Malhas Fiscais possibilitou:

- **Qualificar as malhas fiscais,**
- **Identificar setores com alta materialidade que apresentem vulnerabilidades,**
- **Ampliar a comunicação com os contribuintes promovendo a conformidade fiscal,**
- **Diminuir a litigiosidade,**
- **Aumentar a eficiência e efetividade da fiscalização, gerando maior eficácia da arrecadação.**

RECEITA ESTADUAL RS

RECEITA 2030

4 Programação Fiscal

4 Programação Fiscal

A **Programação Fiscal de cada unidade** levará em consideração as diretrizes da Receita Estadual, as informações produzidas por meio de cruzamentos de dado disponibilizados nas malhas fiscais, demandas oriundas do Gabinete da Receita Estadual, demandas oriundas de órgão externos, denúncias de sonegação, demandas da Divisão de Estudos Econômico-Tributários (DEET), assuntos provenientes de temas legislativos e judiciários, e informações provenientes das centrais de monitoramento e autorregularização.

Uma das diretrizes a serem seguidas é a **promoção da conformidade fiscal dos contribuintes, por meio de ações preventivas de comunicação e orientação, possibilitando prioritariamente a autorregularização dos contribuintes.**

A seguir, são apresentados os planos por setor, elaborados por cada unidade operacional.

A) Setor de Agronegócios

O Grupo Especializado Setorial Agronegócios (GES-AGRO) atuará sobre as empresas do setor primário e agronegócios, incluindo indústrias, comércio atacadista e varejista. Para o exercício de 2022 estão programadas as seguintes ações de fiscalização relacionadas à análise inicial dos indícios dos contribuintes ou riscos tributários:

I. Ações de Fiscalização

As verificações fiscais abrangerão as operações do setor por meio de elaboração/análise de dados obtidos em malhas ou sistemas específicos. Os assuntos abaixo relacionados foram selecionados para análise, podendo ser aplicadas ações com foco em regularização ou, conforme identificação de sonegação com indício de fraude, dolo e simulação, ações repressivas:

- Adjudicação de créditos presumidos;
- Adjudicação de créditos de emissão própria;
- Conformidade de base de cálculo (e reduções), alíquota e MVA;
- Débitos relativos às entradas diferidas,
- DIFAL sobre ativo permanente e uso e consumo;
- Substituição tributária em operações de empresas interdependentes;
- Apuração de denúncias de sonegação e fraudes estruturadas;
- Fraudes contábeis.

Segue...

Para os contribuintes não regularizados deverão ser utilizadas ações repressivas, envolvendo auditoria e autuação.

Ações fiscais específicas tendentes à autuação de contribuintes que tenham promovido irregularidades e operações ostensivas em casos envolvendo fraude e sonegação fiscal. Nestas situações serão desenvolvidas ações repressivas (operações/auditoria), buscando o combate à sonegação, fraude estruturada e concorrência desleal.

Em relação às denúncias de sonegação aferidas pelas CSC Denúncias, serão analisadas e tratadas prioritariamente as de maior relevância e de maior potencial lesivo.

II. Normativo

Elaboração de estudos, em conjunto com a Divisão de Estudos Econômico-Tributários (DEET), para alteração normativa nos benefícios fiscais, especialmente dos setores de laticínios e de carnes, visando maior simplificação, melhora de competividade e segurança jurídica para os contribuintes.

III. Contencioso

Acompanhamento do contencioso administrativo e judicial. Foram identificadas as seguintes matérias que serão acompanhadas em 2022:

- Decisões judiciais sobre não incidência nas transferências interestaduais;
- Decisões judiciais sobre a manutenção de créditos de produtos agropecuários com posterior comercialização não tributada.

IV. Estudos Especializados e Política Tributária

Serão desenvolvidos os seguintes estudos especializados visando o aprofundamento do conhecimento do setor, dos contribuintes, das operações envolvidas a fim de identificar possíveis indícios e brechas tributárias, podendo subsidiar as definições de política tributária, ações de fiscalização e proposições de melhorias normativas:

- Elaborar estudo sobre as MVA das mercadorias em ST.

V. Relacionamento Institucional

Serão desenvolvidas as seguintes atividades de relacionamento institucional com os setores:

- Centralizar a análise dos Termos de Acordo – Arroz;
- Participação das reuniões do Programa AGREGAR-RS Carnes;

Segue...

- Participação em reuniões de Câmaras Setoriais;
- Reuniões com representantes dos setores;
- Atualização e divulgação de informações externas para o setor.

VI. Monitoramento

Estão planejadas as seguintes atividades de monitoramento:

- Acompanhar mensalmente a arrecadação do setor;
- Acompanhar mensalmente o faturamento do setor, com foco nas maiores empresas;
- Acompanhar mensalmente a adjudicação dos créditos presumidos pelo setor, com foco nas maiores empresas;
- Acompanhar mensalmente a inadimplência do setor.

VII. Gestão

- Elaborar o planejamento;
- Elaborar relatórios mensais do setor com análise descritiva dos indicadores de arrecadação;
- Elaborar relatório trimestral de resultados;
- Elaborar relatório Anual de Resultados.

B) Setor de Bebidas

O Grupo Especializado Setorial Bebidas (GES-BEB) atuará sobre as empresas do setor de bebidas. Para o exercício de 2022, estão programadas as seguintes iniciativas que buscam alcançar os objetivos estratégicos da RE:

I. Ações de Fiscalização

As verificações fiscais abrangerão as operações do setor por meio de elaboração/análise de dados obtidos em malhas ou sistemas específicos. Os assuntos abaixo relacionados foram selecionados para análise, podendo ser aplicadas ações com foco em regularização ou, conforme identificação de sonegação com indício de fraude, dolo e simulação, ações repressivas:

- Adjudicação de créditos de Notas Fiscais de emissão própria;
- Verificação ampla em algumas empresas do setor;
- Verificação decorrente de Convênio com a Receita Federal do Brasil, no que diz respeito a xaropes concentrados;

Poderão ser realizadas ações de regularização (notificação prévia/alertas de divergências/programas de autorregularização) em temas ainda não definidos.

Para os contribuintes não regularizados deverão ser utilizadas ações repressivas, envolvendo auditoria e autuação.

Ações fiscais específicas tendentes à autuação de contribuintes que tenham promovido irregularidades e operações ostensivas em casos envolvendo fraude e sonegação fiscal. Serão desenvolvidas ações repressivas (operações/auditoria), buscando o combate à sonegação, fraude estruturada e concorrência desleal.

Tratamento dado às denúncias de sonegação de maior relevância, aferidas pelas CSC Denúncias, serão analisadas e tratadas prioritariamente as de maior potencial lesivo.

II. Normativo

Manutenção da Legislação Compilada Setorial

- Manutenção do regulamento com a legislação compilada do setor e disponibilização no site da RE.

Segue...

• Manutenção do documento com perguntas e respostas sobre a legislação setorial e disponibilização no site da RE

Produção de estudo justificativo e encaminhamento de alteração de legislação

• Produção da Norma de Metodologia de Pesquisas - Estudo de métodos de estatística para criação do manual de pesquisa das bebidas frias e posterior disponibilização para os institutos de pesquisa..

• Estudo de normatização da metodologia de pesquisas de Base de Cálculo de Substituição Tributária.

• Estudar a viabilidade da substituição dos Termos de Acordo de Bebidas Frias por uma publicação única no site da SEFAZ.

• Melhorar o texto do crédito presumido de microcervejaria no final do direito de fruição por exceder o limite mínimo de produção.

III. Contencioso

Acompanhamento do contencioso administrativo e judicial.

Foram identificadas as seguintes matérias que serão acompanhadas em 2022:

• Alíquota do concentrado de refrigerante;

• Alíquotas das bebidas de/com frutas.

IV. Estudos Especializados e Política Tributária

Serão desenvolvidos os seguintes estudos especializados visando o aprofundamento do conhecimento do setor, dos contribuintes, das operações envolvidas a fim de identificar de possíveis indícios, brechas tributárias, podendo subsidiar as definições de política tributária, ações de fiscalização e proposições de melhorias normativas:

• Análise ST dos Diferentes Produtos/Protocolos do GES Bebidas: verificação da proporção GERAL x SN no varejo. Verificar mercadorias do GES Bebidas que são em sua maioria vendidas por Varejistas Geral. Possibilidade de Exclusão da mercadoria da ST.;

• Manual das bebidas não convencionais;

• Quantificar o impacto na arrecadação de um alinhamento das alíquotas das bebidas com outras UFs.

Segue...

V. Relacionamento Institucional

- Reunião periódica com representantes do setor;
- Visitar empresas do setor visando conhecer o processo produtivo;
- Atualização e divulgação de informações externas para o setor;
- Contatos com Entidades e outros Fiscos;
- Participação em Grupo de Trabalho da COTEPE.

VI. Monitoramento

- Acompanhar mensalmente a arrecadação, inadimplência e emissão de Notas Fiscais do setor;
- Acompanhar os débitos do setor;
- Acompanhar os créditos do setor, com foco nas maiores empresas.
- Acompanhar o faturamento do setor, com foco nas maiores empresas
- Acompanhar a adjudicação dos créditos presumidos pelo setor, com foco nas maiores empresas
- Acompanhar indicadores de comportamento da empresa
- Acompanhar operações/fluxo comercialização de mercadorias

VII. Gestão

- Elaborar planejamento;
- Elaborar relatórios mensais do setor com análise descritiva dos indicadores de arrecadação;
- Elaborar relatório trimestral de resultados;
- Elaborar relatório Anual de Resultados;
- Capacitação.

C) Setor de Calçados e Vestuário

O Grupo Especializado Setorial Calçados e Vestuário (GES-CALVEST) atuará sobre as empresas do setor de calçados, vestuário, joias e brinquedos. Para o exercício de 2022, estão programadas as seguintes iniciativas que buscam alcançar os objetivos estratégicos da RE.

I. Ações de Fiscalização

As verificações fiscais abrangerão as operações do setor por meio de elaboração/análise de dados obtidos em malhas ou sistemas específicos. Os assuntos abaixo relacionados foram selecionados para análise, podendo ser aplicadas ações com foco em regularização ou, conforme identificação de sonegação com indício de fraude, dolo e simulação, ações repressivas:

- Adjudicação de créditos presumidos pelos setores calçadista e têxtil;
- Utilização da base de cálculo reduzida pelo setor têxtil;
- Omissão de saídas no varejo de vestuário de brinquedos;
- Identificação de grupos econômicos irregulares;
- Irregularidades nas transferências interestaduais;
- Irregularidades no pagamento do DIFAL EC 87;
- Identificação de operações inexistentes (créditos frios).

Ademais, as denúncias de sonegação de maior relevância, aferidas pela CSC Denúncias, serão tratadas prioritariamente, conforme potencial lesivo.

II. Estudos Especializados e Política Tributária

Será mapeado o setor de brinquedos visando conhecer os principais contribuintes e as operações envolvidas a fim de identificar possíveis indícios e brechas tributárias, podendo subsidiar as definições de política tributária, ações de fiscalização e proposições de melhorias normativas.

III. Monitoramento

- Acompanhar desempenho da arrecadação.

IV. Gestão

- Elaborar planejamento;
- Elaborar relatórios trimestrais do setor com análise descritiva dos indicadores de arrecadação.

D) Setor de Comunicações

O Grupo Especializado Setorial Comunicações (GES-COM) atuará sobre as empresas do setor. Para o exercício de 2022, estão programadas as seguintes iniciativas que buscam alcançar os objetivos estratégicos da RE:

I. Ações de Fiscalização

As verificações fiscais abrangerão as operações do setor por meio de elaboração/análise de dados obtidos em malhas ou sistemas específicos. Os assuntos abaixo relacionados foram selecionados para análise, podendo ser aplicadas ações com foco em regularização ou, conforme identificação de sonegação com indício de fraude, dolo e simulação, ações repressivas:

- Gozo indevido do benefício fiscal de redução de alíquota;
- Aplicação incorreta da alíquota AMPARA/RS;
- Verificação de itens isentos e não tributáveis;
- Crédito de ativo permanente de itens indevidos e apropriação de créditos desproporcional às saídas tributáveis;
- Crédito presumido em valor superior ao permitido;

Serão realizadas ações de regularização (notificação prévia /alertas de divergências / programas de autorregularização) relativamente aos seguintes temas:

- Verificação de declaração de ISS x ICMS no Simples Nacional.

Para os contribuintes não regularizados deverão ser utilizadas ações repressivas, envolvendo auditoria e autuação.

Ações fiscais específicas tendentes à autuação de contribuintes que tenham promovido irregularidades e operações ostensivas em casos envolvendo fraude e sonegação fiscal. Serão desenvolvidas ações repressivas (operações/auditoria), buscando o combate à sonegação, fraude estruturada e concorrência desleal, relativamente aos seguintes temas:

- Verificação de indícios de formação de grupo econômico.

Tratamento dado às denúncias de sonegação de maior relevância, aferidas pelas CSC Denúncias serão analisadas e tratadas prioritariamente as de maior potencial lesivo.

II. Normativo

Consolidação e Manutenção da Legislação Compilada Setorial

- Manutenção do regulamento com a legislação compilada do setor e disponibilização no site da RE;

Segue...

• Manutenção do documento com perguntas e respostas sobre a legislação setorial e disponibilização no site da RE.

Produção de estudo justificativo e encaminhamento de alteração de legislação

• Adesão aos Convênios 148/21 e 149/21 e internalização na legislação

III. Contencioso

Acompanhamento do contencioso administrativo e judicial. Foram identificadas as seguintes matérias que serão acompanhadas em 2022:

• Assinatura básica, comodato e créditos de energia elétrica.

IV. Estudos Especializados e Política Tributária

Serão desenvolvidos os seguintes estudos especializados visando o aprofundamento do conhecimento do setor, dos contribuintes, das operações envolvidas a fim de identificar de possíveis indícios, brechas tributárias, podendo subsidiar as definições de política tributária, ações de fiscalização e proposições de melhorias normativas:

• Estudo dos efeitos do uso de novas tecnologias na arrecadação do setor.

V. Relacionamento Institucional

• Contatos com Entidades e outros Fiscos;
• Participação em Grupo de Trabalho da COTEPE;
• Participação no desenvolvimento e homologação da NFCOM;
• Participação em Grupo de Trabalho da EFD na NFCOM.

VI. Monitoramento

• Acompanhar mensalmente a arrecadação do setor;
• Acompanhar mensalmente os débitos do setor;
• Acompanhar mensalmente os créditos do setor, com foco nas maiores empresas;
• Acompanhar mensalmente a adjudicação dos créditos presumidos pelo setor, com foco nas maiores empresas;
• Monitorar a omissão das declarações acessórias.

VII. Gestão

• Elaborar planejamento;
• Elaborar relatórios mensais do setor com análise descritiva dos indicadores de arrecadação;
• Elaborar relatório trimestral de resultados;
• Elaborar relatório Anual de Resultados;
• Capacitação.

E) Setor de Combustíveis e Lubrificantes

O Grupo Especializado Setorial Combustíveis e Lubrificantes (GES-COMB) atua com foco em empresas de refino, distribuição e varejo de combustíveis e lubrificantes. Para o exercício de 2022, estão programadas as seguintes iniciativas que buscam alcançar os objetivos estratégicos da RE:

I. Ações de Fiscalização

As verificações fiscais abrangerão as operações do setor por meio de elaboração/análise de dados obtidos em malhas ou sistemas específicos. Os assuntos abaixo relacionados foram selecionados para análise, podendo ser aplicadas ações com foco em regularização ou, conforme identificação de outros indícios, ações repressivas:

• Verificação da correta aplicação da tributação;

• Verificação Ajuste ICMS-ST;

• Verificações SCANC repasses, ressarcimento e ações decorrentes.

II. Normativo

Participação da construção normas tributárias relacionadas ao setor, seja propondo ou manifestando, sempre com objetivo de melhorar a aplicação da legislação. Destaque para 2022:

• Nova sistemática de tributação do biodiesel;

• Revisão da aplicação do crédito presumido das refinarias;

• PMPF aplicado aos lubrificantes.

III. Contencioso

Acompanhamento das questões judiciais envolvendo o setor, e avaliação dos impactos relacionados às decisões. Atuação no fornecimento de subsídios em processos envolvendo o Estado, também aos diversos processos administrativos envolvendo o setor. Em especial, é crescente o atendimento de demandas relacionadas ao fim da definitividade da ST.

Segue...

IV. Relacionamento Institucional

- Reunião periódica com representantes do setor.
- Atualização e divulgação de informações relacionadas ao setor.
- Contatos com Entidades e outros Fiscos.
- Participação em Grupo de Trabalho da COTEPE.

V. Monitoramento

- Acompanhar mensalmente a arrecadação;
- Acompanhar as operações do SCANC;
- Acompanhar as operações de importação.

VI. Gestão

- Elaborar planejamento;
- Elaborar relatório trimestral de resultados.

F) Setor de Comércio Exterior

O Grupo Especializado Setorial Comércio Exterior (GES-COMEX) tem como característica atuar de forma transversal aos demais Grupos Setoriais da Receita Estadual, sempre focado na tributação das operações que envolvam diretamente ou indiretamente o comércio exterior e o Estado do Rio Grande do Sul. Atuará sobre as operações de comércio exterior (importações e exportações) e sobre as operações com mercadorias importadas, realizadas por todas as empresas do Estado, atuando transversalmente em todos os setores econômicos. Para o exercício de 2022, estão programadas as seguintes iniciativas que buscam alcançar os objetivos estratégicos da RE:

I. Ações de Fiscalização

As ações de fiscalização estão organizadas basicamente em três grandes grupos dispostos conforme as características das operações inerentes ao setor, quais sejam: controle das exportações, controle das importações, controle das operações com mercadorias importadas.

Quanto ao planejamento, as ações basilares para a atuação do GES-COMEX estão dispostas, basicamente, em análises e monitoramento das operações relacionadas ao comércio exterior, verificação fiscal de situações em que já foram detectadas alguma espécie de irregularidade, e combate ostensivo à fraude, quando essa é detectada.

As ações do GES- COMEX têm como diretriz principal a análise e tratamento de dados de forma massiva, utilizando-se de malhas elaboradas pela equipe, ou propondo novas sempre que são detectados indícios massivos. Contudo, o GES também tem como linha de ação aberta o tratamento caso a caso, individual, como pode ser constatado nas ações já em andamento de combate à fraude.

Os assuntos abaixo relacionados foram selecionados para análise, podendo ser aplicadas ações com foco em regularização ou, conforme identificação de outros indícios, ações repressivas:

Controle das exportações

- Verificação e monitoramento de Contribuintes que realizam remessas para exportação:
    - Manter trabalho em conjunto à CSC Obrigações Acessórias com abrangência de alertas para cerca de 150 contribuintes por mês;
    - Realizar verificações fiscais decorrentes dos alertas.
- Combate à fraude decorrente de operações interestaduais visando o creditamento indevido de ICMS com mercadorias destinadas ao exterior.

Segue...

Controle das importações

- Análise do ICMS na importação:
    - Apuração da alíquota efetiva entre o valor declarado/recolhido e a base de cálculo do imposto;
    - Início da análise dos dados para fins de desenvolvimento do "ICMS calculado".
- Análise das operações de Drawback
    - Verificação dos principais contribuintes/beneficiários do regime;
    - Finalizar tratativas com a SECEX para acesso, de forma massiva, aos dados dos Atos Concessórios do Regime.

Operações com mercadorias importadas

- Monitoramento das operações de entradas interestaduais de mercadorias importadas cuja alíquota utilizada seja maior do que 4%.
- Monitoramento das operações de saídas interestaduais de mercadorias importadas cuja alíquota utilizada seja de 4%.

II. Normativo

- Implementar as atualizações na legislação interna decorrentes do controle e mapeamento dos convênios que disciplinam as matérias correlatas ao Comércio Exterior;
- Proposição de atualização da legislação tributária e/ou do entendimento da Receita Estadual com base na jurisprudência atual.

III. Relacionamento Institucional

- Reunião da Comissão Local de Facilitação de Comércio - COLFAC Uruguaiana;
- Reunião da Comissão Local de Facilitação de Comércio - COLFAC Rio Grande;
- Participação Ativa no GT54 – CONFAZ.

Segue...

IV. Monitoramento

Monitoramento de benefícios fiscais: benefícios fiscais na importação implementados em 2021, que espelham a legislação de SC e PR, presumido do Art. 32, CXCIII e CXCIV, mas que possuem também os mecanismos do diferimento do ICMS importação e do diferimento parcial na saída posterior à importação, sendo que os três benefícios supracitados são avocados de forma indissociável na mesma cadeia de operação, demandam do GES-COMEX um trabalho minucioso de planejamento e monitoramento, devido às diversas nuances dispostas na legislação. Neste sentido, para viabilizar o acompanhamento destes benefícios, o GES planeja em 2022:

- Elaborar fluxos de trabalhos para o melhor acompanhamento, item por item, dos vencimentos das validades dos atestados FIERGS para as mercadorias com não similaridade de produção no Estado, assim como acompanhar as eventuais garantias prestadas pelo contribuinte.
- Definir o escopo e elaborar as rotinas de trabalho para os controles inerentes aos benefícios, implementando sistemas de automatização para o batimento EFD/GIA dos lançamentos do crédito presumido e demais controles relacionados às condições estabelecidas na legislação.

V. Gestão

- Elaborar planejamento, coordenar e integrar a equipe;
- Elaborar relatórios mensais do setor com análise descritiva dos indicadores de arrecadação, análise e liberações de GLME, balança comercial, leilões da receita federal, contencioso;
- Elaborar relatórios ao GAB/RE para subsidiar decisões no âmbito das políticas tributárias;
- Elaborar relatório trimestral de resultados;
- Elaborar relatório Anual de Resultados;
- Fomentar a capacitação dos integrantes do Grupo.

VI. Outras Iniciativas

DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

O GES-COMEX, por sua característica transversal que o induz a trabalhar direcionado a operações, tem como premissa estruturar suas ações de fiscalização e monitoramento de forma sistemática, e para tanto, é necessário o desenvolvimento de softwares específicos.

Neste sentido, o GES participa junto à DTIF/Procergs das definições de melhorias, atualização e homologação dos seguintes s sistemas:

Segue...

• Manutenção do MCE

• Integração dos sistemas da Receita Estadual ao Portal Único do Comércio Exterior:

Subproduto obrigatório do Profisco II, consiste em:

- Desenvolvimento de sistema de importação visando a integração com o Portal Único do Comércio Exterior (módulos DUIMP e PCCE);
- Desenvolvimento de solução tecnológica para a gestão das exportações integrada com o Portal Único do Comércio Exterior (módulo DUE).

• Sistema de controle de arrecadação ICMS – Importação – Correios

Participação, juntamente com a PROCERGS/DTIF, no desenvolvimento de sistema que visa monitorar e controlar as arrecadações do ICMS – Importação pago à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) – Convênio 50/2020.

• Sistema de controle de arrecadação ICMS – Importação – Empresas de Courier

Buscar as informações necessárias com a RFB/Serpro para iniciar o desenvolvimento de sistema de monitoramento e controle da arrecadação do ICMS – Importação pago às empresas de "courier" (SISCOMEX Remessa).

ATENDIMENTO, ANÁLISE E LIBERAÇÕES DAS GLME

O GES-COMEX tem como tarefa indissociável do seu escopo de trabalho a análise e liberação das GLME – Guia de Liberação de Mercadoria Importada, cuja quantidade de análises é de aproximadamente 10.000 mensais. A GLME é emitida para instrumentalizar a liberação de uma DI – Declaração de importação, quando essa possui algum item objeto de uma exoneração total ou objeto de regime especial de pagamento. Para nortear seus trabalhos, o GES possui as seguintes metas relacionadas ao atendimento:

- Automação das análises de GLME: Realizar o gerenciamento de risco objetivando manter aproximadamente 95% das análises de GLME em modo automático – visto automático.
- Agilidade nas análises manuais: Planejamento e gerenciamento da equipe e fluxos de trabalho objetivando manter o tempo médio de análises manuais abaixo de 24 horas.

Ademais, o Grupo planeja retomar a realização de trabalhos que objetivam revisar, à posteriori, a massa de GLME que teve o tratamento dispendido no âmbito do VA (visto automático) e no âmbito das determinações judiciais, com foco em liberações fundamentadas em decisões judiciais e revisão dessas nas instâncias superiores.

G) Setor de Energia Elétrica

O Grupo Especializado Setorial Energia Elétrica (GES-EE) atuará sobre os contribuintes do setor de energia elétrica, como geradoras, transmissoras, comercializadoras e distribuidoras, bem como em relação aos consumidores livres de energia.

Para o exercício de 2022, estão programadas as seguintes iniciativas que buscam alcançar os objetivos estratégicos da RE:

I. Ações de Fiscalização

As verificações fiscais abrangerão as operações do setor por meio de análise de dados obtidos em malhas, sistemas específicos, relatórios emitidos pela CCEE (Câmara de Comercialização de Energia Elétrica).

Os assuntos abaixo relacionados foram selecionados para verificações com foco em regularização e, posteriormente, para os contribuintes não regularizados deverão ser utilizadas ações repressivas, envolvendo auditoria e autuação.

Ações de regularização (notificação prévia, solicitação de esclarecimento e programa de autorregularização):

• Uso de alíquota indevida – verificação do uso de alíquota incorreta para consumidor industrial pelas distribuidoras de energia elétrica;

• Diferimento indevido – revisão de malha existente e verificação de diferimento indevido e uso de alíquota incorreta para produtor rural pelas distribuidoras de energia elétrica;

• Isenção – verificação fiscal de isenções indevidas para templos e órgãos públicos pelas distribuidoras de energia elétrica;

• Tributação do ICMS-ST – verificação das operações interestaduais no mercado livre de energia elétrica;

• Tributação da Liquidação no MCP/CCEE – Programa de ATR Liquidação MCP - 3º lote.

Segue...

Ações repressivas:

• Decorrentes de não adesão às ações de regularização;

• Ações judiciais – autuações decorrentes de decisões judiciais;

• Denúncias de sonegação de maior relevância aferidas pelas CSC Denúncias.

Ações de prospecção:

• Isenção – Estudo da aplicação da isenção prevista para micro e minigeração distribuída no Convênio 115 e avaliação da necessidade de malha

• NF3e – vigência a partir de 01/02/2022. Após a implantação serão iniciados os estudos para avaliar necessidade de malha e regras específicas no sistema ADT- Audite.

II. Normativo

• Proposição e apoio à Divisão de Consultoria Tributária (DCT) nas alterações da normatização decorrentes da implantação da NF3e;

• Manutenção da legislação compilada do setor e disponibilização no site da RE;

• Manutenção do documento com perguntas e respostas sobre a legislação setorial disponibilizado no site da RE.

III. Contencioso

• Acompanhamento do contencioso administrativo conforme demanda;

• Acompanhamento de processos judiciais;

• Atendimento a diligências.

IV. Estudos Especializados e Política Tributária

• Apoio à DCT na regulamentação de Ajustes, Convênios, Atos COTEPE, jurisprudências;

• Proposições de melhorias normativas.

Segue...

V. Relacionamento Institucional

- Reuniões com contribuintes para esclarecimentos de dúvidas tributárias conforme demanda ou identificação da necessidade pelos AFREs do GES;
- Emissão de comunicados a contribuintes com informações de alterações na legislação do setor;
- Contatos com entidades e outros fiscos decorrentes do Projeto da NF3e e alterações na legislação discutidas no âmbito do GT-13;
- Participação em Grupo de Trabalho da COTEPE (GT-13).

VI. Monitoramento

- Monitoramento mensal da arrecadação, créditos e Transferências de Saldo Credor;
- Monitoramento de omissões e inconsistências das obrigações acessórias dos contribuintes do GES EE;
- Monitoramento do cumprimento das obrigações principal e acessória dos consumidores livres.

VII. Gestão

- Elaboração do planejamento do GES;
- Elaboração de relatórios de desempenho e resultados – relatórios mensais, trimestrais e anual referente ao comportamento do setor bem como dos trabalhos efetuados pelo Grupo;
- Capacitação da equipe através de treinamentos gerais e específicos previstos no Plano de Capacitação do GES EE.

VIII. Outras Iniciativas

- Revisão cadastral periódica dos contribuintes do GES EE e análise prévia de novas IEs;
- Realização de carga dos dados das auditorias permanentes no Sistema Audite - ADT (CV 115);
- Atendimento a dúvidas de contribuintes (através do e-mail GES EE e Navi);
- Participação nas reuniões trimestrais do GT-13;
- Participação no Projeto NF3e (ENCAT);
- Apoio para desenvolvimento e atualização de malhas (PPR, MGD, NF3e).

H) Setor de Eletrônicos e Artefatos Domésticos

O Grupo Especializado Setorial Eletrônicos (GES-ELETRO) atuará sobre os contribuintes industriais, atacadistas e varejistas de produtos eletrônicos e utilidades do lar. Para o exercício de 2022, estão programadas as seguintes iniciativas que buscam alcançar os objetivos estratégicos da RE:

I. Ações de Fiscalização

As verificações fiscais abrangerão as operações do setor por meio de elaboração/análise de dados obtidos em malhas ou sistemas específicos. Os assuntos abaixo relacionados foram selecionados para análise, podendo ser aplicadas ações com foco em regularização ou, conforme identificação de sonegação com indício de fraude, dolo e simulação, ações repressivas:

- Adjudicação de créditos pelos contribuintes;
- Ajuste do Imposto Retido por Substituição Tributária;
- Fraude fiscal na aquisição de produtos eletrônicos por pessoas físicas e MEIs.
- Recolhimento do imposto devido nas operações interestaduais para consumidor final não contribuinte do ICMS (EC/87);
- Restituição do imposto pago nas etapas anteriores com mercadorias já alcançadas pelo regime de substituição tributária;
- Recolhimento do ICMS-ST devido nas operações com as mercadorias referidas no Apêndice II, Seções II e III do RICMS;

Poderão ser realizadas ações de regularização (notificação prévia/alertas de divergências/programas de autorregularização) relativamente aos temas acima, de acordo com a avaliação da oportunidade e conveniência. Para os contribuintes não regularizados deverão ser utilizadas ações repressivas.

Serão realizadas ações fiscais específicas tendentes à autuação de contribuintes que tenham promovido irregularidades e operações ostensivas em casos envolvendo fraude e sonegação fiscal. Serão desenvolvidas ações repressivas (operações/auditoria), buscando o combate à sonegação, fraude estruturada e concorrência desleal relativamente ao seguinte tema:

- Fraude fiscal na aquisição de produtos eletrônicos por pessoas físicas e MEIs.

Segue...

II. Contencioso

As diligências que chegarem ao GES serão analisadas de forma mais breve possível, conforme a capacidade de recursos humanos do GES-Eletro.

III. Estudos Especializados e Política Tributária

Serão desenvolvidos os seguintes estudos especializados visando o aprofundamento do conhecimento do setor, dos contribuintes, das operações envolvidas a fim de identificar de possíveis indícios, brechas tributárias, podendo subsidiar as definições de política tributária, ações de fiscalização e proposições de melhorias normativas:

- Estudo para exclusão de produtos eletrônicos da ST;
- Análise ST dos Diferentes Produtos/Protocolos do GES Eletro: verificação da proporção GERAL x SN no varejo. Verificar mercadorias do GES Eletro que são em sua maioria vendidas por Varejistas Geral. Possibilidade de Exclusão da mercadoria da ST.

IV. Monitoramento

- Acompanhar mensalmente a arrecadação do setor;
- Acompanhar os créditos do setor, com foco nas maiores empresas;
- Acompanhar mensalmente o faturamento do setor, com foco nas maiores empresas;
- Acompanhar o ajuste ST, com foco nas maiores empresas.

VII. Gestão

- Elaborar planejamento;
- Acompanhar a elaboração dos Termos de Acordos dos contribuintes do GES;

I) Setor Metalmecânico

O Grupo Especializado Setorial Metalmecânico (GES-MET) atua sobre as empresas com atividade industrial e atividade comercial do setor metal mecânico. Para o exercício de 2022, estão programadas as seguintes iniciativas que buscam alcançar os objetivos estratégicos da RE:

I. Ações de Fiscalização

As verificações fiscais abrangerão as operações do setor por meio de elaboração/análise de dados obtidos em malhas, sistemas específicos e eventuais denúncias recebidas vias canais disponibilizados pela Receita Estadual. As análises são iniciadas através do exame do conjunto de dados considerando todas as empresas de cada segmento, de forma que se possa analisar/tratar todas as empresas iguais/similares da mesma forma.

Os assuntos abaixo relacionados foram selecionados para análise, podendo ser aplicadas ações com foco em regularização ou ações repressivas, conforme identificação de sonegação com indício de fraude, dolo e simulação:

- Crédito presumido dos Centros de Distribuição pertencentes às Usinas Siderúrgicas;
- Operações (entradas e saídas) das empresas que comercializam a matéria prima "aço" e que não fazem parte dos Centros de Distribuição pertencentes às Usinas Siderúrgicas;
- Operações (principalmente das saídas) das empresas que apresentam reiteradamente saldo credor de ICMS e que não seja decorrente de exportação.
- Exame das empresas que estão aplicando a base de cálculo reduzida incorretamente;
- Divergências NFe não informado em GIA
- Análise de empresas que efetuam TSC-Transferência de Saldo Credor.

Prioritariamente serão realizadas ações de regularização (notificação prévia/alertas de divergências/programas de autorregularização) relativamente aos temas acima, de acordo com a avaliação da oportunidade e conveniência. Para os contribuintes não regularizados deverão ser utilizadas ações repressivas com abertura de ação fiscal e autuação.

Ações fiscais específicas tendentes à autuação de contribuintes que tenham promovido irregularidades e operações ostensivas em casos envolvendo fraude e sonegação fiscal, serão desenvolvidas ações repressivas, buscando o combate à sonegação, fraude estruturada e concorrência desleal, relativamente aos temas a seguir relacionados e dentro da disponibilidade de recursos humanos na equipe de trabalho:

- Empresas denominadas de "sucateiras", principalmente envolvendo sucata de alumínio e sucata de cobre.
- Empresas com denúncias recebidas vias canais oficiais disponibilizados pela Receita Estadual.

Segue...

II. Normativo

Serão encaminhadas proposições de alteração de legislação sempre que identificadas situações em que se vislumbre a redução de brecha tributária ou melhorias no normativo para cumprimento da obrigação tributária pelos contribuintes do setor.

III. Contencioso

Para o acompanhamento do contencioso administrativo e judicial foi identificada a seguinte matéria para 2022:

- Aplicação da base de cálculo reduzida prevista no Livro I, artigo 23, inciso XIII- produtos para "uso doméstico".

IV. Estudos Especializados e Política Tributária

Não estão previstos estudos específicos em 2022, podendo ocorrer mediante situações que surgirem com o desenvolvimento das atividades de fiscalização ou demanda específica.

V. Relacionamento Institucional

Não estão previstas reuniões com entidades representativas do setor em 2022, podendo ocorrer mediante situações que se exija em função do desenvolvimento das atividades de fiscalização, alteração relevante da legislação ou demanda específica.

VI. Monitoramento

- Acompanhamento mensal da arrecadação setorial com vistas à formulação de previsão de arrecadações mensais futuras.
- Acompanhamento mensal do faturamento setorial com vistas à formulação de previsão de arrecadações mensais futuras.
- Acompanhamento mensal da adjudicação dos créditos presumidos dos 4 CD-Centros de Distribuição pertencentes às Usinas Siderúrgicas.

VII. Gestão

- Elaborar planejamento;
- Elaborar relatórios mensais do setor com análise descritiva dos indicadores de arrecadação;
- Elaborar relatório trimestral de resultados;
- Elaborar relatório Anual de Resultados;
- Capacitação.

VIII. Outras Iniciativas

Atuação junto à equipe de cobrança especializada da Delegacia de Caxias do Sul, especialmente em relação aos devedores contumazes.

J) Setor de Medicamentos e Cosméticos

O Grupo Especializado Setorial Produtos Médicos e Cosméticos (GES-MC) atuará sobre as empresas do setor de medicamentos e cosméticos. Para o exercício de 2022, estão programadas as seguintes ações de fiscalização relacionada à análise inicial dos indícios dos contribuintes ou riscos tributários:

I. Ações de Fiscalização

As verificações fiscais abrangerão as operações do setor por meio de elaboração/análise de dados obtidos em malhas ou sistemas específicos.

Os assuntos abaixo relacionados foram selecionados para análise (novos ou em continuidade de ações já iniciadas no ano anterior), podendo ser aplicadas ações com foco em regularização prioritariamente ou, conforme identificação de indício de fraude, dolo e simulação, serão adotas ações repressivas.

Ações de regularização:

- Estorno de crédito da Cesta Básica de Medicamentos no ramo atacadista (continuação);
- Verificação da apuração envolvendo diversos produtos, em grandes contribuintes (continuação);
- Obrigações acessórias do varejo - correto preenchimento de documentos fiscais;

Ações repressivas:

- Substituição tributária - Atacadistas de medicamentos - Malha 2016 a 2020 (continuação);
- Crédito Presumido do Art 32, inciso XXXI – 2016 a 2018;
- Subfaturamento de cosméticos;
- Acompanhamento de operações de grandes contribuintes (continuação);
- Omissão de saídas - emissão parcial de documentos fiscais: operações ostensivas em parceria com a Visa estadual e Ministério Público;
- Rastreamento de operações de trânsito meramente documental de mercadorias.

Segue...

Ações preparatórias:

- Elaboração de malhas de rastreabilidade para identificação de operações fictícias:
- Físico de produtos;
- Relacionamento comercial;
- Permanência de estoque;
- Outros.
- Elaboração de malha específica de conformidade de obrigações acessórias - NFe.

Em relação às denúncias de sonegação aferidas pelas CSC Denúncias, serão analisadas e tratadas prioritariamente as de maior relevância e de maior potencial lesivo.

II. Normativo

- Manutenção do Mini-RICMS – Medicamentos e Cosméticos:
  - Adição de FAQ para as duas compilações.
- Simplificação da Base de Cálculo de Medicamentos:
  - 1º ciclo 2022 PMPF – consolidação;
  - 2º ciclo 2022 PMPF – eliminação de regras tributárias.
- Estudo para desenvolvimento de MVA alternativa para franquias;
- Reavaliação (medição) da MVA geral de cosméticos.

III. Contencioso

- Acompanhamento da tese de base de cálculo PMC;
- Diligências Crédito Presumido Art 32 Inciso XXXI.

IV. Estudos Especializados e Política Tributária

- Estudo e definição de MVA de produtos farmacêuticos;
- Estudo para desenvolvimento de MVA alternativa para franquias;
- Mapeamento dos benefícios do setor (impacto financeiro e capacidade de verificação).

Segue...

V. Relacionamento Institucional

- Reunião dos ciclos de apuração do PMPF:
    - Pequeno Varejo;
    - Grandes Redes;
    - Atacadistas;
    - Indústria.

VI. Monitoramento

- Arrecadação e faturamento do setor;
- Acompanhar mensalmente os débitos do setor;
- Acompanhar mensalmente os créditos do setor, com foco nas maiores empresas;
- Acompanhar mensalmente a adjudicação dos créditos presumidos pelo setor, com foco nas maiores empresas;
- Acompanhar mensalmente indicadores de comportamento da empresa;
- Acompanhar mensalmente as operações e o fluxo comercialização de mercadorias relevantes.

VII. Gestão

- Revisão dos segmentos do setor;
- Avaliar cobertura da carteira de contribuintes por segmento;
- Verificar alternativas e previsão de atuação para segmentos sem cobertura;
- Elaborar relatório trimestral de resultados;
- Elaborar relatório Anual de Resultados.

VIII. Outras Iniciativas

- Formalização de procedimentos que estão em execução cíclica
    - Rotina bimestral de distribuidores hospitalares;
    - Apuração do PMPF.
- Avaliar necessidade de treinamento

K) Setor de Móveis e Materiais de Construção

O Grupo Especializado Setorial Móveis e Material de Construção (GES-MOV) atuará sobre as empresas das cadeias produtivas do setor moveleiro e do setor de materiais de construção. Para o exercício de 2022, estão programadas as seguintes ações de fiscalização relacionada a análise inicial dos indícios dos contribuintes ou riscos tributários:

I. Ações de Fiscalização

As verificações fiscais abrangerão as operações do setor por meio de elaboração/análise de dados obtidos em malhas ou sistemas específicos. Os assuntos abaixo relacionados foram selecionados para análise, podendo ser aplicadas ações com foco em regularização ou, conforme identificação de sonegação com indício de fraude, dolo ou simulação, ações repressivas:

- Verificação da regularidade da aplicação da MVA nas mercadorias com NCM4: 6811, 8539, 8544 e 3918;
- Verificação da regularidade da aplicação da BCR nas mercadorias com NCM4 6810;
- Verificação e Análise do Segmento de painéis, NCM4 4410, 4411, 4412 e 4413;
- Verificação, análise e segmentação do segmento de pisos e revestimentos cerâmicos;
- Verificação ICMS-ST (BC/Alíquota) – MVA nas aquisições interestaduais;
- Depuração das denúncias de sonegação de maior relevância, aferidas pelas CSC Denúncias, sendo analisadas e tratadas prioritariamente as de maior potencial lesivo.

II. Normativo

No campo normativo, o GES está à disposição para assessoramento e trabalho integrado com vistas a alterações de Legislação ou Normatização. Também executa trabalhos de manutenção de planilha com aspectos da Legislação inerentes ao setor.

- Consolidação e Manutenção da Legislação Compilada Setorial: Manutenção de planilha com a legislação compilada do setor;
- Melhoria Normativa e Proposição de Legislação: nenhuma sugestão de alteração de Legislação está em andamento no momento;
- Apoio na solução de Consultas Tributárias especializadas;
- Apoio em pareceres em processos de regime especial;
- Apoio à Divisão de Consultoria Tributária em propostas de alterações de convênios/protocolos/legislação.

Segue...

III. Contencioso

Não estão previstos acompanhamento de temas específicos no contencioso em 2022, podendo ocorrer mediante situações que surgirem com o desenvolvimento das atividades de fiscalização ou demanda específica, o apoio ao contencioso e em perícias fiscais.

IV. Estudos Especializados e Política Tributária

Não estão previstos estudos específicos em 2022, podendo ocorrer mediante situações que surgirem com o desenvolvimento das atividades de fiscalização ou demanda específica.

V. Relacionamento Institucional

O relacionamento institucional do GES é uma atividade a ser aprimorada pois, em virtude da sua característica e do seu tamanho, abarca diversos segmentos. Atualmente o contato mais estreito é com o setor moveleiro.

VI. Monitoramento

As tarefas de monitoramento são executadas mensalmente e servem para acompanhamento do desempenho geral do GES e de suas empresas.

- Acompanhar mensalmente a arrecadação do setor;
- Acompanhar mensalmente a inadimplência do setor;
- Acompanhar mensalmente o faturamento do setor, com foco nas maiores empresas.

VII. Gestão

As tarefas de Gestão são exercidas pelos seus coordenadores com a colaboração dos demais integrantes.

- Elaborar planejamento;
- Elaborar relatórios mensais de acompanhamento do setor com análise dos indicadores de arrecadação, faturamento e inadimplência;
- Elaborar relatório trimestral de resultados;
- Elaborar relatório anual de resultados;
- Acompanhamento e revisão do Planejamento.

VIII. Outras Iniciativas

- Atendimento de Pedido de Verificação Fiscal oriundo de outros Fiscos;
- Atendimento de Diligências;
- Cobrança especializada: as atividades de cobrança especializada serão desenvolvidas na Delegacia de Caxias do Sul. Serão ampliadas as ações de cobrança ativa do GES, com seleção, via cesta de cobrança, de 200 contribuintes para monitoramento e ações de cobrança ativa (reuniões e notificações REF). Também serão realizados os procedimentos para enquadramento de contribuintes no REF e a produção de Relatórios de Verificações Fiscais (levantamento de informações sobre formação de grupos econômicos).

L) Setor de Polímeros

O Grupo Especializado Setorial Polímeros (GES-POLIMER) atuará sobre as empresas do setor Polímeros, Químico, Borracha e Papel. Para o exercício de 2022, estão programadas as seguintes iniciativas que buscam alcançar os objetivos estratégicos da RE:

I. Ações de Fiscalização

As verificações fiscais abrangerão as operações do setor por meio de elaboração/análise de dados obtidos em malhas ou sistemas específicos. Os assuntos abaixo relacionados foram selecionados para análise, podendo ser aplicadas ações com foco em regularização ou, conforme identificação de sonegação com indício de fraude, dolo e simulação, ações repressivas.

Serão realizadas ações de regularização (notificação prévia/alertas de divergências/programas de autorregularização) relativamente aos seguintes temas:

- Revisão de benefícios fiscais;
- Inclusão do IPI na base de cálculo do ICMS em operações para consumidor final, uso ou consumo.

Para os contribuintes não regularizados deverão ser utilizadas ações repressivas, envolvendo auditoria e autuação.

Serão desenvolvidas ações fiscais específicas, ações repressivas (operações/auditoria), em contribuintes que tenham promovido irregularidades e operações ostensivas em casos envolvendo fraude e sonegação fiscal, serão realizadas relativamente aos seguintes temas:

- Empresas noteiras;
- Verificação de créditos indevidos gerados por empresas noteiras;
- Combate à fraude envolvendo formação de grupos econômicos com empresas do Simples Nacional;
- Desenvolvimento de trabalhos de auditoria contábil com base nas presunções contábeis.

Operações ostensivas buscando o combate à sonegação, fraude estruturada e concorrência desleal, serão realizadas em parceria com a DPI- Delegacia de pesquisa e Investigação:

- Operação Polimeria – combate ao fracionamento de empresas por meio de interpostas pessoas para fraudar o Simples Nacional (continuação).

Segue...

Tratamento dado às denúncias de sonegação de maior relevância, aferidas pelas CSC Denúncias. Serão analisadas e tratadas prioritariamente as de maior potencial lesivo.

II. Normativo

Serão encaminhadas proposições de alteração de legislação sempre que identificadas situações em que se vislumbre a redução de brecha tributária ou melhorias no normativo para cumprimento da obrigação tributária pelos contribuintes do setor.

III. Contencioso

Acompanhamento do contencioso administrativo e judicial. Foram identificadas as seguintes matérias que serão acompanhadas em 2022:

- Autos de lançamentos lavrados no âmbito do GES Polímeros.

IV. Estudos Especializados e Política Tributária

Serão desenvolvidos os seguintes estudos especializados visando o aprofundamento do conhecimento do setor, dos contribuintes, das operações envolvidas a fim de identificar possíveis indícios, brechas tributárias, podendo subsidiar as definições de política tributária, ações de fiscalização e proposições de melhorias normativas:

- Desenvolvimento de página PWP e scripts para apresentação de consultas a indicadores contábeis;
- Estudos de tecnologias necessárias para desenvolvimento e apresentação gráfica, de acordo com os critérios de desvios padrão, dos indicadores contábeis;
- Estruturação básica do banco de dados SQL com as informações dos dados agregados da ECD.

Segue...

V. Relacionamento Institucional

- Reunião por demanda com representantes do setor;
- Contatos com Entidades e outros Fiscos;
- Participação em Grupo de Trabalho do ENCAT.

VI. Monitoramento

- Acompanhar mensalmente a arrecadação do setor;
- Acompanhar mensalmente os débitos do setor;
- Acompanhar mensalmente os créditos do setor, com foco nas maiores empresas;
- Acompanhar mensalmente o faturamento do setor, com foco nas maiores empresas;
- Acompanhar mensalmente a adjudicação dos créditos presumidos pelo setor, com foco nas maiores empresas;
- Acompanhar mensalmente indicadores de comportamento da empresa.

VII. Gestão

- Elaborar planejamento;
- Elaborar relatórios mensais do setor com análise descritiva dos indicadores de arrecadação;
- Elaborar relatório trimestral de resultados;
- Elaborar relatório Anual de Resultados;
- Capacitação.

M) Simples Nacional

O Grupo Especializado Setorial Simples Nacional (GES-SIM) tem como característica atuar de forma transversal aos demais Grupos Setoriais da Receita Estadual. A atuação tem como foco a tributação das operações e declarações que envolvam contribuintes enquadrados no regime tributário diferenciado do Simples Nacional, atuando transversalmente em todos os setores econômicos. Para o exercício de 2022, estão programadas as seguintes iniciativas que buscam alcançar os objetivos estratégicos da RE:

I. Ações de Fiscalização

As verificações fiscais abrangerão as operações do setor por meio de elaboração/análise de dados obtidos em malhas ou sistemas específicos. Os assuntos abaixo relacionados foram selecionados para análise, podendo ser aplicadas ações com foco em regularização ou, conforme identificação de sonegação com indício de fraude, dolo e simulação, ações repressivas:

- Omissão de faturamento;
- Declaração incorreta do faturamento como já tributado na DAS (declarar com ST indevidamente);
- Redução do imposto devido através de retificação da DAS.

Serão realizadas ações de regularização (notificação prévia/alertas de divergências/programas de autorregularização) relativamente aos pontos supracitados:

- Realização de autorregulação de empresas agrupadas por setor;
- Realização de orientação para autorregularizacao das empresas não incluídas em programas de autorregularização;
- Realização de autorregularizacao de empresas passíveis de enquadramento no sublimite;
- Empresas com mais de 2 sócios;
- Empresas que utilizaram irregularmente a isenção e redução do Simples Gaúcho;
- Empresas que retificaram o Simples Nacional injustificadamente.

Para os contribuintes não regularizados deverão ser utilizadas ações repressivas, envolvendo auditoria, suspenção da inscrição, exclusão do SN e autuação.

Segue...

II. Normativo

Estudo de propostas de multas formais com valores mais baixos e definir as infrações sujeitas a essa multa.

III. Contencioso

Não estão previstos acompanhamento de temas específicos no contencioso em 2022, podendo ocorrer mediante situações que surgirem com o desenvolvimento das atividades de fiscalização ou demanda específica, o apoio ao contencioso e em perícias fiscais.

IV. Estudos Especializados e Política Tributária

Não estão previstos estudos especializados e envolvendo política tributária em 2022, podendo ocorrer mediante situações que surgirem com o desenvolvimento das atividades de fiscalização ou demanda específica.

V. Relacionamento Institucional

Elaboração de vídeos explicativos sobre autorregularização e legislação do Simples Nacional e disponibilização na página da Receita Estadual.

VI. Monitoramento

- Acompanhar mensalmente a arrecadação;
- Acompanhar mensalmente da emissão de notas do MEI;
- Acompanhar diariamente a redução de ICMS devido na malha PGDAS;
- Acompanhar mensalmente a utilização indevida da redução e isenção do simples gaúcho.

VII. Gestão

- Elaborar planejamento;
- Elaborar relatórios mensais das empresas do Simples Nacional com análise descritiva dos indicadores de arrecadação;
- Elaborar relatório trimestral de resultados;
- Elaborar relatório Anual de Resultados;
- Capacitação.

VIII. Outras Iniciativas

- Participação em projetos em parceria com outras áreas:
- Sistema de bloqueio de emissão de notas do MEI e controle de compras;
- Normatização do desenquadramento retroativo do simples nacional;
- Participação no GT 38;
- Painel de consulta da PGDAS.

N) Setor de Supermercados

O Grupo Especializado Setorial Supermercados (GES-SUPER) atuará sobre as empresas do setor industrial e atacadista de produtos de higiene e limpeza, alimentícios, hipermercados, supermercados, bares e restaurantes. Para o exercício de 2022, estão programadas as seguintes iniciativas que buscam alcançar os objetivos estratégicos da RE:

I. Ações de Fiscalização

As verificações fiscais abrangerão as operações do setor por meio de elaboração/análise de dados obtidos em malhas ou sistemas específicos. Os assuntos abaixo relacionados foram selecionados para análise, podendo ser aplicadas ações com foco em regularização ou, ações repressivas, conforme identificação de sonegação com indício de fraude, dolo e simulação:

- Análise de registros relativos ao Ajuste do ICMS ST em operações de transferência de mercadorias entre estabelecimentos: confronto entre o registro do ICMS ST presumido efetuado pelo destinatário e o registro de estorno do ICMS ST presumido efetuado pelo remetente;
- Análise de registros relativos ao Ajuste do ICMS ST envolvendo o estorno do ICMS ST presumido de estoques, nos casos de opção do contribuinte pelo Regime Optativo de Tributação (ROT) ou Regime Diferenciado de Tributação (RDT), ou nos casos em que há a transição da apuração do Ajuste ICMS ST do artigo 25-A para 25-B;
- Análise de registros relativos ao Ajuste do ICMS ST referentes às operações de entrada e saída de mercadorias: avaliação dos valores de ICMS ST presumido das entradas e ICMS ST efetivo das saídas registrados pelo contribuinte, conforme disposto no artigo 25-A;
- Análise de Processos de pedidos de restituição de ICMS ST relativos ao Ajuste ICMS ST do período 2016-2018, e créditos correspondentes, apropriados pelos contribuintes;
- Análise de registros do Ajuste do ICMS ST relativos ao disposto no artigo 25-B: avaliação dos valores de ICMS ST presumido e ICMS ST efetivo informados pelo contribuinte em sua escrita fiscal;
- Análise do uso de alíquota/MVA incorretas por categorização errada do item no documento fiscal (NF-e/NFC-e);
- Análise de malha de contribuintes que apresentem valor adicionado negativo e/ou saldo credor em GIA constantes, indicando possível omissão de saídas.

Tratamento dado às denúncias de sonegação de maior relevância, aferidas pelas CSC Denúncias. Serão analisadas e tratadas prioritariamente as de maior potencial lesivo.

Segue...

II. Normativo

Serão encaminhadas proposições de alteração de legislação sempre que identificadas situações em que se vislumbre a redução de brecha tributária ou melhorias no normativo para cumprimento da obrigação tributária pelos contribuintes do setor.

III. Contencioso

Não estão previstos acompanhamento de temas específicos no contencioso em 2022, podendo ocorrer mediante situações que surgirem com o desenvolvimento das atividades de fiscalização ou demanda específica, o apoio ao contencioso e em perícias fiscais.

IV. Estudos Especializados e Política Tributária

Não estão previstos estudos especializados e envolvendo política tributária em 2022, podendo ocorrer mediante situações que surgirem com o desenvolvimento das atividades de fiscalização ou demanda específica.

V. Relacionamento Institucional

- Contatos com Entidades do setor e outros Fiscos, quando necessário;

VI. Monitoramento

- Acompanhar mensalmente a arrecadação do setor;
- Acompanhar mensalmente os débitos do setor;
- Acompanhar mensalmente os créditos do setor, com foco nas maiores empresas;
- Acompanhar mensalmente o faturamento do setor, com foco nas maiores empresas;
- Acompanhar mensalmente a adjudicação dos créditos presumidos pelo setor, com foco nas maiores empresas;
- Acompanhar mensalmente indicadores de comportamento da empresa.

VII. Gestão

- Elaborar planejamento;
- Elaborar relatórios mensais do setor com análise descritiva dos indicadores de arrecadação;
- Elaborar relatório trimestral de resultados;
- Elaborar relatório Anual de Resultados;
- Capacitação.

O) Setor de Transportes

O Grupo Especializado Setorial Transportes (GES-TRAN) atuará sobre as empresas transportadoras. Para o exercício de 2022 estão programadas as seguintes iniciativas que buscam alcançar os objetivos estratégicos da RE:

I. Ações de Fiscalização

As verificações relacionadas ao GES-TRAN englobarão as prestações do setor por meio de um enfoque baseado em dados obtidos em ferramentas institucionais, assim como indícios obtidos a partir do desenvolvimento de malhas. As atividades a serem realizadas abrangerão, principalmente:

- Acompanhamento de contribuintes selecionados, painel Ranking de contribuintes do BI e castrados no Sistema ERA;
- Monitoramento periódico de contribuintes autuados pela CSC-Obrigações Acessórias;
- Monitoramento dos maiores contribuintes por meio de painéis institucionais próprios do GES no BI;
- Monitoramento de adjudicação de crédito por meio de painéis próprios do GES e relatórios de extração da CSC-Obrigações Acessórias no BI;
- Revisão periódica dos recolhimentos de transportadores inscritos em OUF e remetentes inscritos no CGC/TE;
- Aprofundamento de metodologia de análise de créditos de combustíveis através de verificações fiscais em contribuintes selecionados;
- Início de abordagem em empresas utilizando fracionamento SN;
- Aprofundamento de análise em malha de CTes não levados a apuração e/ou sem recolhimentos.

Serão priorizadas as ações de autorregularização (Notificação Prévia/Alertas de Divergências/Programas de Autorregularização). Ações repressivas, envolvendo auditoria e autuação, serão realizadas sempre que houver indícios de fraude e/ou para contribuintes não regularizados.

Tratamento dado às denúncias de sonegação de maior relevância, aferidas pelas CSC Denúncias. Serão analisadas e tratadas prioritariamente as de maior potencial lesivo.

Segue...

II. Normativo

• Melhoria normativa nas obrigações acessórias do ICMS-ST referente às prestações de serviço de transporte – analisar a viabilidade de atualização visando a cobrança antecipada/responsabilização nos casos de transportadores autônomos ou empresas de outra Unidade da Federação;

• Atualização normativa visando obrigatoriedade do preenchimento do campo estruturado da substituição tributária da NFe referente ao "TRANSPORTE", atualmente sendo utilizado textualmente em "INFORMAÇÕES ADICIONAIS".

III. Contencioso

• Acompanhamento das atualizações jurisprudenciais e administrativa relacionadas ao aproveitamento dos créditos decorrentes de aquisição de insumos (pneus, peças e partes de reposição, câmaras de ar e materiais de limpeza) utilizados na prestação de serviços de transporte interestadual de cargas.

• Acompanhamento de julgados que permitem o crédito de prestações iniciadas em OUF e destinadas ao exterior.

IV. Estudos Especializados e Política Tributária

Serão desenvolvidos estudos especializados visando aperfeiçoar e sistematizar as análises realizadas nas empresas integrantes do GES TRASNPORTES:

• Matriz de distâncias entre as cidades para análise de adjudicação de combustíveis e outros insumos utilizados no transporte;

• Desenvolvimento de plataforma para acesso digital dos Manifesto Eletrônico de documentos fiscais – MDF-e;

• Participação e iniciativa na modelagem de regras e relacionamentos de registros da EFD-D100 e C197.

V. Relacionamento Institucional

• Contatos com Entidades do setor e outros Fiscos, quando necessário

Segue...

VI. Monitoramento

- Acompanhamento mensal de faturamento, componentes de apuração e arrecadação do setor, com foco nas maiores empresas;
- Acompanhar (e propiciar a autorregularização de diferenças) periodicamente recolhimentos de transportadores inscritos em OUF e remetentes inscritos no CGC/TE;
- Acompanhamento dos créditos (de combustíveis) em contribuintes selecionados por análise de GIA e CTEs;
- Monitoramento (e autorregularização) de adjudicação excessiva no CFOP 1.603 (Combustíveis).

VII. Gestão

- Elaborar planejamento;
- Elaborar relatórios mensais do setor com análise descritiva dos indicadores de arrecadação;
- Elaborar relatório trimestral de resultados;
- Elaborar relatório Anual de Resultados;
- Capacitação. Treinamento em Ambiente HUE/Impala/SQL (Receita Orientada a Dados).

P) Setor de Veículos

O Grupo especializado Setorial Veículos (GES-VEIC) atuará sobre as empresas dos setores de veículos, autopeças e pneumáticos. Para o exercício de 2022 estão programadas as seguintes iniciativas que buscam alcançar os objetivos estratégicos da RE:

I. Ações de Fiscalização

As verificações fiscais abrangerão as operações do setor por meio de elaboração/análise de dados obtidos em malhas ou sistemas específicos. Os assuntos abaixo relacionados foram selecionados para análise, podendo ser aplicadas ações com foco em regularização ou, ações repressivas, conforme identificação de sonegação com indício de fraude, dolo e simulação:

- Adjudicação de benefícios fiscais relativos ao setor;
- Indícios derivados de pedidos de verificação fiscal de outros fiscos;
- Assuntos relativos à recente exclusão da necessidade de celebração de Termo de Acordo para que as empresas usufruam do benefício fiscal de redução de base de cálculo (Decreto 56.215/2021): acompanhamento e verificações quanto ao Ajuste-ST, que passará a ser permitido para o segmento de veículos;
- Verificação do enquadramento das empresas quanto aos requisitos necessários para usufruir da RBC (não estar em dívida ativa nem possuir discussão judicial relacionado ao ajuste do ICMS-ST até então vedado).

Será dada prioridade nas ações de autorregularização (Notificação Prévia/Alertas de Divergências/Programas de Autorregularização). Ações repressivas, envolvendo auditoria e autuação, serão realizadas sempre que houver indícios de fraude e/ou para contribuintes não regularizados.

Tratamento dado às denúncias de sonegação de maior relevância, aferidas pelas CSC Denúncias. Serão analisadas e tratadas prioritariamente as de maior potencial lesivo.

II. Normativo

Serão encaminhadas proposições de alteração de legislação sempre que identificadas situações em que se vislumbre a redução de brecha tributária ou melhorias no normativo para cumprimento da obrigação tributária pelos contribuintes do setor.

III. Contencioso

- Prestar informações relevantes à DPF no contencioso administrativo e judicial;
- Auxiliar nos pedidos de diligências relativos a Autos de Lançamento vinculados ao GES.

Segue...

IV. Estudos Especializados e Política Tributária

Serão desenvolvidos estudos especializados visando o aprofundamento do conhecimento do setor, dos contribuintes, das operações envolvidas a fim de auxiliar o gabinete em decisões de política tributária, conforme solicitações deste e com foco extra de identificar de possíveis indícios e brechas tributárias:

- Monitoramento da arrecadação do setor e suas relações com a evolução do mercado econômico setorial;
- Realizar estudos especializados referentes aos segmentos do GES, conforme demanda e necessidade.

V. Relacionamento Institucional

Contatar entidades, quando necessário e manter relacionamento com outros fiscos para discutir assuntos relacionados ao GES.

VI. Monitoramento

As tarefas de monitoramento são executadas mensalmente através de índices, indicadores, análises comparativas e servem para acompanhamento do desempenho geral do GES e de suas empresas. Será efetuado com foco nas maiores empresas:

- Arrecadação do setor;
- Inadimplência do setor;
- Faturamento do setor;
- Débitos/créditos do setor;
- Adjudicação de benefícios fiscais;
- Indicadores de comportamento da empresa.

VII. Gestão

- Atividades de elaboração e revisão do planejamento das atividades do GES ao longo do ano.
- Elaborar relatórios mensais do setor com análise descritiva dos indicadores de arrecadação;
- Elaborar relatório trimestral de resultados;
- Elaborar relatório Anual de Resultados;
- Capacitação.

VIII. Outras Iniciativas

- Esclarecimento de possíveis dúvidas da legislação específica das empresas do setor (suporte ao NAVI).

Q) CSC Autorregularização

A Central de Serviços Compartilhados de Autorregularização (CSC-ATR), sediada na 2ª DRE-Delegacia da Receita Estadual de Canoas, é responsável pela operacionalização de Programas de Autorregularização que abrangem contribuintes de todos os setores econômicos. Para o exercício de 2022, estão programadas as seguintes iniciativas que buscam alcançar os objetivos estratégicos da RE:

I. Ações de Regularização

As ações de regularização envolvem a operacionalização dos programas de Autorregularização. São etapas dessa ação: o envio das comunicações aos contribuintes, controle dos programas (gestão do atendimento, monitoramento da arrecadação e análise das justificativas) e tratamento das denúncias espontâneas.

Os seguintes Programas de Autorregularização estão sendo planejados para o exercício de 2022:

- Programa de Autorregularização relativo ao CIAP- Créditos de Ativo Permanente;
- Programa de Autorregularização relativo à apropriação de créditos, em GIA e EFD, em montantes superiores aos destacados nos documentos fiscais;
- Programa de Autorregularização relativo a saídas de produtos de padaria sem destaque de ICMS
- Programa de Autorregularização relativo à apropriação de créditos, em GIA e EFD, em montantes superiores aos destacados em CT-es;
- Programa de Autorregularização relativo ao creditamento, em valores superiores aos débitos, de ICMS do Ajuste ST, em transferências entre estabelecimentos do mesmo CNPJ8.

III. Ações de Repressão

As ações de repressão constituem a autuação dos contribuintes para os quais não se verificou qualquer justificativa ou regularização (pagamento ou denúncia espontânea) das divergências apontadas. Essas ações são divididas em:

- Rescaldo Específico;
- Rescaldo Geral.

Segue...

A CSC-ATR realizará o rescaldo de todos os programas de Autorregularização planejados para o ano de 2022. Nessa ação estão incluídas as etapas de verificação de possíveis pagamentos, análise de processos abertos pelo estabelecimento no curso do programa, identificação de possíveis retificações de GIA/EFD e elaboração e envio dos Autos de Lançamentos.

IV. Gestão

- Acompanhamento dos 4 indicadores da CSC, por meio de painel desenvolvido em POWER BI.
- Constante verificação, manutenção e aprimoramento das ferramentas próprias de gestão, desenvolvidas pela CSC ATR;
- Constante verificação, manutenção e aprimoramento dos processos de trabalho;
- Elaborar planejamento;
- Elaborar relatório Anual de Resultados;
- Capacitação da equipe através de cursos.
- Capacitação e desenvolvimento da equipe de apoio (CATT- Central de Apoio Técnico Tributário) que passa a trabalhar em parceria com a CSC ATR.

V. Outras Iniciativas

- Acompanhamento mensal dos ALs de rescaldo e de denúncia espontânea, bem como encaminhamentos das diligências recebidas;
- Construção e manutenção de painel em POWER BI para acompanhamento do ciclo de vida dos ALs lançados pelos integrantes da nossa Central;
- Constante identificação de oportunidades e construção de ferramentas para automatização de tarefas repetitivas.
- Preparação de minuta para divulgação dos programas de Autorregularização.

R) CSC Monitoramento de Benefícios Fiscais

A Central de Serviços Compartilhados de Monitoramento dos Benefícios Fiscais (CSC-MBF), sediada na 2ª DRE-Canoas, tem como objetivo criar validações nas declarações e documentos fiscais de modo a evitar erros e facilitar o correto preenchimento das informações relativas às desonerações fiscais por parte dos contribuintes; além de controlar e acompanhar a fruição das desonerações vigentes, garantindo a correta aplicação da legislação tributária pelos contribuintes beneficiados, evitando contencioso futuro. O trabalho é focado no aumento da conformidade dos contribuintes, evitando erros e garantindo a correta tributação e arrecadação próxima ao fato gerador.

O monitoramento de benefícios fiscais é um dos quatro macro fluxos estabelecidos no âmbito do Programa Desonerações Fiscais (concessão, revisão, monitoramento e fiscalização), que visa sistematizar as atividades relativas ao tema na Receita Estadual.

A CSC Monitoramento de Benefícios Fiscais (MBF) atuará sobre as empresas que utilizam desonerações fiscais. Para o exercício de 2022, estão programadas as seguintes iniciativas que buscam alcançar os objetivos estratégicos da RE:

I. Monitoramento

As seguintes ações de Monitoramento abrangerão as atividades da Central por meio da elaboração de relatórios sobre o uso de desonerações fiscais. Os assuntos abaixo relacionados foram selecionados para análise, podendo ser aplicadas ações com foco em regularização ou, conforme identificação de sonegação com indício de fraude, dolo e simulação, ações repressivas:

- Envio mensal de Alertas de Divergência;
- Gerenciamento dos códigos de desonerações fiscais na Tabela da GIA, controlando suas inserções, exclusões e alterações;
- Gerenciamento e publicação mensal de atualizações da Tabela de Validações, disponível no Sharepoint da Central;
- Gerenciamento da Tabela do Código de Benefício (CBenef) em relacionamento com a Seção de Informações Fiscais Eletrônicas (DTIF);
- Construção junto à DTIF de uma nova sistemática de escrituração de Créditos Fiscais Presumidos;

Segue...

- Implementação de validações do cBenef no ambiente da NFe (a depender de ações prévias da Procergs/DTIF);
- Identificação de Indícios e encaminhamento para DF, GES ou CSC ATR.

II. Atendimento

A equipe da Central presta atendimento especializado aos contribuintes que possuem dúvidas sobre legislação e escrituração de desonerações fiscais.

III. Normativo

A CSC-MBF participa do fluxo DEFIS relacionado a alterações legislativas correspondentes à implementação, alteração e revogação de desonerações fiscais. A equipe também possui a missão de operacionalizar em códigos, tabelas e validações os efeitos decorrentes destas alterações legislativas.

IV. Gestão

- Elaborar planejamento;
- Elaborar relatório Anual de Resultados;
- Capacitação.

S) CSC Denúncias

A Central de Serviços Compartilhados de Denúncias (CSC-Denúncias), sediada na 5ª DRE-Passo Fundo, atuará na triagem de denúncias de sonegação fiscal, através da recepção, tratamento inicial e encaminhamento de denúncia enviada à Receita Estadual, por meio dos canais de acesso disponibilizados, bem como do acompanhamento dos resultados e melhoria constante dos processos.

O tratamento das denúncias efetuado pela Central é de fundamental importância para qualificação dos indícios e disponibilização para verificação em segundo nível efetuada pelos GES, de acordo com os planos de trabalho. Para o exercício de 2022, estão programadas as seguintes iniciativas que buscam alcançar os objetivos estratégicos da RE:

I. Ações de Fiscalização

As ações da CSC-Denúncias estão voltadas precipuamente para a prospecção de indícios para subsidiar verificações e ações fiscais:

- Triagem das denúncias de sonegação fiscal e análises preliminares para posterior encaminhamento ou arquivamento;
- Envio de informações adicionais às denúncias encaminhadas ao setor específico (tabelas, dossiê, relatórios, demais subsídios encontrados);
- Geração de eventos no dossiê das empresas denunciadas;

II. Estudos, Normativo e Relacionamento

- Melhorar os processos da CSC com ênfase na assertividade do grau de relevância das denúncias;
- Ações de alinhamento com os GES e demais áreas de interesse para tratar de denúncias específicas.

Segue...

III. Monitoramento

- Acompanhar os resultados nos sistemas disponíveis;
- Receber feedback de trabalhos realizados pelos GES para mensuração dos resultados.

IV. Gestão

- Elaborar planejamento;
- Levantamento mensal dos resultados;
- Elaborar relatório trimestral de resultados;
- Elaborar relatório Anual de Resultados;
- Capacitação.

T) CSC Obrigações Acessórias

A Central de Serviços Compartilhados CSC- Obrigações Acessórias, sediada na 10ªDRE-Delegacia da Receita Estadual de Taquara, atua na verificação do correto cumprimento das obrigações acessórias, quer do ponto de vista da entrega, como do correto preenchimento das informações, buscando a conformidade das informações pelos contribuintes, colaborando para redução de falsos indícios nas malhas de fiscalização, como também na redução de divergências que resultariam em omissões ou redução do ICMS devido.

Efetua o controle de omissões e qualificação das informações de GIA, GIA-ST, EFD e DeSTDA, enviando comunicados de Alertas de Divergências para regularização da entrega ou correção de informação por parte dos contribuintes, com foco na última competência.

Esta forma de atuação tem como objetivo agir próximo ao fato gerador e ampliar a percepção de risco do contribuinte.

O envio dos Alertas de Divergência é uma ação de autorregularização realizada no âmbito da fiscalização dos contribuintes. É efetuado o monitoramento dos contribuintes comunicados, fazendo o acompanhamento das regularizações esperadas.

Para os contribuintes não regularizados, em casos de reincidência ou não atendimento das orientações, são aplicadas ações repressivas, envolvendo autuação com aplicação de multas formais.

Para o exercício de 2022, estão programadas as seguintes iniciativas que buscam alcançar os objetivos estratégicos da RE:

I. Ações de Fiscalização

Serão realizadas ações de regularização (alertas de divergências) relativamente aos seguintes temas:

- Alertas por omissão da entrega da GIA;

- Alertas por entrega de GIA sem saídas. São destinatários dos alertas contribuintes que tiveram documentos fiscais de saídas, autorizados, NF-e, NFC-e e CT-e, e apresentaram a(s) GIA(s) sem as informações correspondentes;

- Alertas e orientações aos contribuintes com lançamento indevido ou incompleto, sob o código 99, no anexo XIV da GIA;

Segue...

- Alertas por omissão da entrega da EFD;

- Alertas por omissão da entrega da GIA-ST;

- Alertas por entrega da GIA-ST sem informação de débitos correspondentes a ICMS-ST, EC 87/2015 ou AMPARA;

- Alertas por omissão da entrega da DeSTDA;

- Alertas por entrega da DeSTDA sem débitos de ST, em operações internas;

- Alertas, em parceria com o GES COMEX, de contribuintes com emissão de nota fiscal de remessa para exportação, sem a devida averbação do evento correspondente à efetiva exportação.

Serão realizadas ações de repressão (autuação com multas formais) relativamente aos seguintes temas:

- Autuações por omissão, ou entrega com atraso da GIA, dos contribuintes reincidentes ou que não tenham regularizado a omissão após o Alerta;

- Autuações por entrega de GIA sem saídas, dos contribuintes reincidentes ou que não tenham regularizado a GIA após o Alerta;

- Autuações por entrega de GIA com utilização incorreta de créditos sob código 99, no Anexo XIV, dos contribuintes reincidentes;

- Autuações por omissão, ou entrega com atraso da EFD, dos contribuintes reincidentes ou que não tenham regularizado a omissão após o Alerta;

- Autuações por omissão, ou entrega com atraso da DeSTDA, dos contribuintes reincidentes ou que não tenham regularizado a omissão após o Alerta;

As ações, em regra, são realizadas relativamente à última competência e considerando as divergências ou inconsistências de maior relevância, apontadas com base em cruzamentos com relatório de documentos de saídas autorizados (NF-e, NFC-e e CT-e) e direcionadas a todos os contribuintes. São efetuadas consultas aos GES ou 1ª DRE (Agência STI), previamente às ações, a fim de excetuar alguns contribuintes em função de realização de verificações específicas em andamento naquelas unidades.

Segue...

As autuações formais são efetuadas nos seguintes casos:

- Contribuintes com divergência ocorrida pela quarta vez consecutiva ou, no caso dos créditos sob código 99, a quarta alternada. Nesses casos, não há envio de alerta para a nova divergência apurada.
- Contribuintes que não se regularizaram, a partir do 15º dia após o envio do alerta, desde que não seja o primeiro alerta que tenham recebido.

Esses critérios, tanto da seleção dos contribuintes a serem alertados, quanto dos destinados para autuações, poderão sofrer ajustes no decorrer dos trabalhos, bem como agregadas novas ações, caso constatada a necessidade, no sentido de maior eficácia no atingimento do objetivo da ampliação da conformidade e qualificação das informações prestados pelos contribuintes.

II. Monitoramento

- Monitoramento dos contribuintes com divergência não regularizada;
- Monitoramento dos contribuintes reincidentes.

III. Gestão

- Elaborar planejamento;
- Levantamento mensal dos resultados
- Elaborar relatório Anual de Resultados;
- Capacitação.

U) CSC Volantes

A Central de Serviços Compartilhados Volantes (CSC-Volantes), sediada na 15ª DRE-Trânsito de Mercadorias, atuará na Fiscalização do Trânsito de Mercadorias e no Atendimento de Demanda das CSCs, GES, DREs e demais áreas da RE, trabalhando na organização e execução de apoio nas tarefas demandadas, coordenando as turmas volantes (19 TVs distribuídas nas DREs e AMFM) e dando suporte ao PIT- Programa de Integração Tributária.

Para o exercício de 2022, estão programadas as seguintes iniciativas que buscam alcançar os objetivos estratégicos da RE:

I. Ações de Fiscalização

Fiscalização no Trânsito de Mercadorias

Estão programadas ações de fiscalização no trânsito de mercadorias, rotinas estruturadas para atendimento de demandas, operações especiais, além de suporte ao Programa de Integração Tributária-PIT no que diz respeito ao treinamento de Agentes Municipais, verificação e homologação do AL7-CVT e orientação técnica às TVs Municipais (plantão fiscal).

O trabalho de fiscalização do trânsito de mercadorias tem como princípio a regularização das atividades dos contribuintes no tocante à correta documentação das mercadorias em circulação. Com a verificação e, consequentemente, repressão às irregularidades, seja por falta de emissão do regular documento fiscal ou pela utilização de documentos inidôneos, buscando não só o correto ICMS devido nas operações como também uma justiça fiscal entre contribuintes concorrentes, contribuindo também para a educação fiscal tributária.

Esse modo de fiscalização do trânsito está em processo de melhorias, onde passará a utilizar informações eletrônicas em virtude do desenvolvimento do Centro de Operações Especiais (COE) pela Delegacia do Trânsito de Mercadorias. Quando finalizado, estaremos prontos para participar deste projeto denominado "ÁGUIA", onde as abordagens nos transportadores de mercadorias se fará também por escolha pontual, em tempo real, em alvos determinados pelo uso de sistemas focados em informações eletrônicas, que possibilitará um considerável aumento na qualidade e produção no cumprimento destas tarefas.

Está programada a manutenção de atividades de realização de POs – Paradas Obrigatórias no trânsito e, também, do trabalho volante, desencadeando a lavratura do AL7/TIT quando constatadas irregularidades.

Segue...

Em 2021, a CSC Volantes apresentou os seguintes resultados: 1.011 POs realizados, 4.313 AL7/TITs lavrados que totalizaram o valor de R$ 21.570.422,92 de crédito tributário, homologação de 128 CVTs que resultaram em um valor total de R$ 391.812,65. Esses resultados foram alcançados com uma média de 19 TVs distribuídas nas DREs e AMFM. Para o ano de 2022 está planejada a manutenção dessas atividades de fiscalização e, sendo possível a ampliação com a reativação de novas TVs, que dependerá da renovação da frota das viaturas e reposição e ampliação do quadro de TTREs e Policiais Militares. Em especial, espera-se o incremento de pelo menos uma Turma Volante na Delegacia de Taquara – 10ª DRE, face ao grande fluxo e aumento da circulação de mercadorias no Litoral e Serra.

Atendimento de demandas

Consiste em atender às solicitações dos GES, CSC, DRE e demais áreas da Receita Estadual para realização de visitas de verificação cadastral de estabelecimentos. Em 2022, espera-se manter ou superar o atendimento realizado em 2021, que totalizaram 172 visitas, sendo 94% em prazo inferior a 5 dias úteis.

Ainda no atendimento de demandas, a CSC Volantes presta apoio aos Auditores Fiscais nas Batidas Fiscais e demais operações realizadas pela RE, tal qual a operação IPVA. Também prestará atendimentos de outras demandas de grupos específicos ou de caráter de sazonalidade, quando solicitado.

Homologação de CVTs das TVs Municipais

A CSC-Volantes é responsável pela homologação das CVTs (Comunicação de Verificação no Trânsito) lavradas pelas TVs- Turmas Volantes Municipais. Até outubro de 2021 foram verificadas e homologados 128 CVTs, resultando no auto de lançamento AL7. Em 2022, é esperado um aumento nas CVTs em função do aumento de Agentes Municipais treinados pela equipe, com a adesão de diversos Municípios ao PIT.

II. Gestão

- Elaborar planejamento;
- Centralização e distribuição das demandas;
- Levantamento mensal dos resultados;
- Apoio Capacitação - Treinamento das equipes das volantes municipais;
- Apoio Supervisão das TVs MUNICIPAIS;
- Apoio Supervisão das TVs ESTADUAIS;
- Manutenção e melhorias na estrutura.

V) Posto Fiscal Virtual

O Posto Fiscal Virtual de Torres, sediado na Agência Posto Fiscal de Torres, subordinado à 15ªDRE-Delegacia do Trânsito de Mercadorias, é responsável pela execução do Programa Permanente de Autorregularização de Substituição Tributária Interestadual, onde o emitente não inscrito é responsável pelo pagamento do imposto. Este Programa de Autorregularização é destinado aos contribuintes substitutos tributários não inscritos no RS, estabelecidos em Estados signatários de Protocolo de Substituição Tributária, que destinam mercadorias a contribuintes gaúchos.

Dados os números do programa no ano de 2021, a manutenção do tamanho da equipe e a tendência de diminuição de irregularidades num programa perene, torna-se mais desafiador buscar um crescimento de 25% na arrecadação do Programa que é o resultado principal a ser alcançado pela equipe em 2022. No ano de 2021, os principais números do programa tendem a fechar em cerca de 16.000 contribuintes acionados; 120mil NF-e comunicadas; e R$14 milhões arrecadados. No exercício de 2022 o objetivo principal é arrecadar diretamente R$ 17,5 milhões.

I. Ações de Fiscalização

Ampliação da abrangência Programa Permanente de Autorregularização de Substituição Tributária Interestadual:

- Acionar 18 mil contribuintes;
- Comunicar 140 mil NF-e;
- Aumentar a capacidade de atendimento através de implementação gradual de autoatendimento; e
- Aumentar o alcance do algoritmo de seleção de NF-e a serem regularizadas.

É importante frisar que para implementar autoatendimento e aumentar o alcance do algoritmo de seleção deverão ser demandados novos serviços de tecnologia da Receita Estadual.

Além dos objetivos elencados acima, também espera-se gerar programação fiscal para ação repressiva nos contribuintes não-regularizados com maior montante a recuperar nos últimos 2 anos, incrementar a arrecadação espontânea indiretamente e promover justiça fiscal tornando a concorrência mais leal.

II. Gestão

- Elaborar planejamento;
- Levantamento mensal dos resultados;
- Elaborar relatório Anual de Resultados;
- Capacitação

X) Programa de Fiscalização do ITCD

A Delegacia Especializada no ITCD (18ªDRE) atua na fiscalização do ITCD- Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação.

Para o exercício de 2022, estão programadas as seguintes iniciativas que buscam alcançar os objetivos estratégicos da RE:

I. Ações de Fiscalização

As verificações fiscais abrangerão elaboração/análise de dados obtidos em malhas ou sistemas específicos. Os assuntos abaixo relacionados foram selecionados para análise, podendo ser aplicadas ações com foco em regularização ou, conforme identificação de sonegação com indício de fraude, dolo e simulação, ações repressivas.

Serão realizadas ações de regularização relativamente ao tema "Doações informadas em Declarações de Imposto de Renda Pessoa Física e não pagas". Ao longo de 2022 serão 02 (dois) programas divididos conforme o ano-calendário da doação:

- PROGRAMA DE AUTORREGULARIZAÇÃO DE ITCD 2017- realizado no período de março de 2022 até junho 2022.
- PROGRAMA DE AUTORREGULARIZAÇÃO DE ITCD 2018- realizado no período de agosto de 2022 até dezembro 2022.

Serão desenvolvidas ações fiscais específicas, ações repressivas (operações/auditoria), em casos envolvendo fraude e sonegação fiscal relativamente aos seguintes temas:

- Doações dissimuladas de empresas - indícios apontados na malha de indícios de transferências societárias entre parentes;
- Contribuintes não regularizados em programas de autorregularização;
- Indícios apontados por denúncias;
- Indícios originários de demandas judiciais ou da PGE.

II. Gestão

- Elaborar planejamento;
- Levantamento mensal dos resultados
- Elaborar relatório Anual de Resultados;
- Capacitação.

RECEITA ESTADUAL RS

RECEITA 2030

5 Conclusão

5 Conclusão

A **execução do Plano Anual de Fiscalização é parte importante da estratégia da Receita Estadual para o cumprimento da sua missão institucional,** que é "prover os recursos necessário ao Estado, com transparência e justiça fiscal, em benefício da sociedade e do ambiente de negócios".

A otimização da arrecadação mediante o incentivo ao cumprimento voluntário das obrigações tributárias por parte dos contribuintes só é possível por meio da qualificação no relacionamento com a sociedade e a realização de ações preventivas e repressivas pela Fiscalização da Receita Estadual. Para tanto, são **fundamentais as ações que incentivem os contribuintes a se regularizar perante o Fisco Estadual.** Por outro lado, a **realização de ações ostensivas e o combate permanente à sonegação e à inadimplência são instrumentos importantes para dissuasão e penalização dos contribuintes infratores.**

O **monitoramento da fruição dos benefícios fiscais e o combate ao uso irregular desses benefícios,** constante em várias ações do Plano Anual, além de ser uma medida de justiça fiscal atende a uma demanda legítima da sociedade, que é o bom uso dos recursos públicos, no caso os chamados "gastos tributários".

A **adoção da nova sistemática de tributação do ICMS - Substituição Tributária, após decisão do Supremo Tribunal Federal, de outubro de 2016, que abrange todos os Estados**, vinha suscitando divergências entre o Fisco e os contribuintes acerca da sua implementação. Entretanto, decisões do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul demonstraram entendimento convergente ao do STF, possibilitando a restituição ao contribuinte, mas também a complementação aos Estados.

A norma prevê a restituição ao contribuinte do ICMS-ST pago a maior – ou seja, quando a base de cálculo presumida do produto for superior ao preço final efetivamente praticado, mas também a complementação ao Estado do valor pago a menor – quando a base de cálculo presumida for inferior ao preço final.

Por conta disso, a Receita Estadual, para atender a pedidos de diversos setores econômicos gaúchos e como forma de simplificar o processo para as empresas e para o fisco, relativamente à apuração do complemento e do ressarcimento do ICMS-ST, criou em 2020 o **ROT-ST (Regime Optativo de Tributação ST), modelo que simplifica a tributação e os processos para as empresas da Substituição Tributária e para o Fisco gaúcho, garantindo a definitividade na cobrança do ICMS-ST.**

Empresas com faturamento acima de R$ 3,6 milhões por ano que não aderiram ao regime passam a realizar o ajuste de complementação ou restituição. Dessa forma, há várias ações relativas ao AJUSTE-ST previstas no Plano Anual para combater irregularidades relativas à apuração e recolhimento do ICMS-ST, tanto para contribuintes que aderiram ao ROT, como para os demais.

Outra ação constante no plano é o **creditamento indevido do ICMS, não apenas os decorrentes de fruição irregular de benefícios fiscais, já citados anteriormente, mas também pela utilização dos créditos não previstos na legislação tributária ou seu uso em excesso, como no caso do CIAP – Crédito de Ativo Permanente.**

O conjunto de ações previstas no Plano Anual prevê a **realização de diversos Programas de Autorregularização** com grande potencial de arrecadação imediata e também a realização de **ações repressivas**, para os que não se regularizam, e operações ostensivas de combate à fraude e sonegação, com resultado na constituição de crédito tributário e arrolamento de bens de devedores.

A **instituição de um novo planejamento de fiscalização aliado à reestruturação por especialização, melhorias em sistemas implementados, ampliação de programas massivos de autorregularização, envios de alertas de divergências orientando o contribuinte para o correto cumprimento das obrigações**, **tem propiciado maior efetividade do trabalho da Receita Estadual**, otimizando a arrecadação, combatendo a concorrência desleal e a sonegação e incentivando a conformidade tributária dos contribuintes gaúchos.

Com os **recursos adequados, sobretudo de tecnologia e humanos**, a Fiscalização da Receita Estadual cumprirá sua parte na busca de recursos públicos para o equilíbrio fiscal do Estado e a melhoria dos serviços públicos.

Em 2021, a Receita Estadual recebeu **valioso incremento em seu quadro de pessoal, com a nomeação de 67 Técnicos Tributários da Receita Estadual (TTRE) e 89 Auditores-Fiscais da Receita Estadual (AFRE),** o que será de fundamental importância para a realização de todas as ações planejadas.

A partir de 2022, **com o desenvolvimento e implantação dos projetos aprovados no PROFISCO II, será possível implementar importantes melhorias tecnológicas e de infraestrutura,** necessárias para a execução das atividades com maior produtividade e eficiência pelos diversos setores da Receita Estadual.

Por toda sua história, a **Receita Estadual encara o desafio e apresenta à sociedade seu Plano Anual da Fiscalização, um passo fundamental para o atingimento das metas e o alcance dos resultados esperados no ano de 2022**. Entre os principais focos da Instituição estarão **seguir avançando nas ações da agenda Receita 2030** (que já conta com nove das 30 iniciativas concluídas, além de 10 em estágio avançado) **e manter os excelentes resultados de 2021 na arrecadação, apesar da redução das alíquotas válida a partir de janeiro de 2022.**

RECEITA ESTADUAL RS

RECEITA 2030

Av. Mauá, 1155 - Centro - Porto Alegre - RS - CEP 90030-080

(51) 3214-5500 | receitadados.fazenda.rs.gov.br | receita@sefaz.rs.gov.br